

Contratação de Banca Examinadora para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos de Juízes(izas) Substitutos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará e a Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Processo Administrativo nº 8511313-77.2024.8.06.0000

CT Nº 04/2025

CONTRATANTE: O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** e pelo presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o provimento de cargos de Juiz(iza) Substituto(a) do Poder Judiciário do Estado do Ceará., Desembargador **HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, e

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.641.663/0001-44**, e sediada na Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, **Rio de Janeiro, RJ**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que está vinculado ao termo de dispensa de licitação, bem como à proposta da **CONTRATADA** e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, pela Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, com suas alterações, pela Resolução n. 468 de 15 de julho de 2022 e atualizações posteriores. e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto deste Instrumento consiste na **Contratação de prestação de serviços de organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos de Juízes(izas) Substitutos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2. O objeto do presente contrato será executado no regime de empreitada por preço global conforme especificações contidas no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais) para todo o contratado, respeitando os valores elencados no item 7. da Proposta da FGV (ANEXO II), sendo devidos somente os valores respectivos aos objetos efetivamente recebidos.
 - 3.1. **INCLUSÕES NO PREÇO** - Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e estão incluídos nos preços.
 - 3.1.1. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato, necessários para a realização do seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

4. Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da respectiva data-base do orçamento estimado, os preços deste contrato poderão ser atualizados mediante:
 - 4.1. **REAJUSTE** – Estritamente relacionada a parcela de execução do serviço pendente de execução, poderá ser reajustado considerando-se a variação do IPCA (IBGE) ocorrida desde a data-base acima identificada.
 - 4.1.1. O reajuste só será realizado mediante solicitação da **CONTRATADA** sendo de sua responsabilidade a demonstração do impacto, aplicação do índice e dos valores reajustados.
 - 4.1.2. Podendo renunciar ao reajuste por meio formal de forma expressa e inequívoca recusa o reajuste.
 - 4.1.3. A não solicitação do reajuste até a data do aditivo de prorrogação do contrato ensejará a preclusão lógica do direito ao reajuste, mantendo o valor inicialmente contratado, e alterando a data-base do próximo reajuste para o do aditivo.

- 4.2. **REVISÃO DE PREÇO** - Se, durante o prazo de vigência do contrato, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.
- 4.2.1. Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **TJCE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- 4.2.1.1. Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.3. **PRECLUSÃO TEMPORAL** - Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja promovida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida, sendo que pedidos promovidos em momento posterior ao fixado nesta cláusula retroagirão seus efeitos até o máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao pedido.
- 4.4. **PRECLUSÃO LÓGICA** - Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 4.5. **ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO** - Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO I (TR)**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5. Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- 5.1. **GERAÇÃO DA NOTA FISCAL** - As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pelo **TJCE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste contrato.

- 5.2. **DATA LIMITE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL** - As Notas Fiscais devem ser emitidas e encaminhadas após o recebimento definitivo do objeto, mediante comunicação do gestor do contrato.
- 5.3. **CONTEÚDO DA NOTA FISCAL** - A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pelo **TJCE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do contrato e o telefone do **TJCE**, quando exigido em campo próprio de emissão da nota fiscal eletrônica.
- 5.3.1. **CONTA PARA RECEBIMENTO** - Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado ao **TJCE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 5.3.2. **ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL** - Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para o gestor ou fiscal de contratos indicado pelo **TJCE** contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 5.3.2.1. **DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL** - Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e em PDF.
- 5.3.2.2. **EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO** - Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério do **TJCE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pelo **TJCE**.
- 5.4. **CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO** - A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 5.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.5. **NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES** - As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** torne-se credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.

5.6. **PRAZO DE PAGAMENTO** - As notas fiscais aprovadas pelo **TJCE** serão liquidadas em até **30 (trinta)** dias corridos, contados da data do ateste da nota fiscal pelo **TJCE**, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste contrato.

5.6.1. **ATRASSO DE PAGAMENTO** - Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.

5.6.2. **INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO** - O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pelo **TJCE**, sem prejuízo da continuidade do contrato.

5.6.3. **DESCONTOS AUTORIZADOS** - O **TJCE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de empregados da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.

5.6.4. **DESCONTOS FISCAIS** - O **TJCE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

5.6.5. **COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES** - Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.

5.6.6. **COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** - Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo dela - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.

5.6.7. **PROIBIÇÃO DE CESSÃO** - A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste contrato, salvo com concordância prévia e formal do **TJCE**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações estipuladas neste contrato e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:

6.1. **RESPONSABILIDADE EXECUTIVA** - Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste contrato e no **ANEXO I**

- (**TR**), aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização do **TJCE**;
- 6.2. **PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS** - Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a **O TJCE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;
 - 6.3. **NOMEAÇÃO DE PREPOSTO** - Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO III (TERMO DE PREPOSTO)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
 - 6.4. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS** - Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução do objeto do contrato;
 - 6.5. **REGULARIDADE LEGAL** - Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;
 - 6.6. **INDENIZAÇÕES** - Indenizar o **TJCE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste contrato, bem como requerer imediata exclusão do **TJCE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou empregado da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando o **TJCE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;
 - 6.7. **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
 - 6.8. **INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO** - Comunicar formalmente ao **TJCE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, porventura, sejam encontrados em projetos ou especificações de pedidos ou de descrição do objeto;
 - 6.9. **SIGILO** - Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente contrato, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pelo **TJCE**;
 - 6.9.1. O representante da **CONTRATADA** tomará conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA** e assinará o documento, **ANEXO IV (MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA)**, juntamente com este contrato.
 - 6.10. **FISCALIZAÇÃO** - Permitir acesso do **TJCE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;

- 6.11. **ADEQUAÇÃO TRABALHISTA** - Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;
- 6.12. **AJUSTE DE TRABALHOS** - Atender prontamente as recomendações do **TJCE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação do **TJCE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;
- 6.13. **EQUIPE DE TRABALHO** - Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 6.13.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução do objeto do contrato;
- 6.13.2. Manter, durante a vigência do contrato, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste contrato;
- 6.13.3. Respeitar as regras de acesso às instalações do **TJCE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pelo **TJCE**, para acesso e execução dos serviços;
- 6.13.4. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste contrato;
- 6.13.5. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada do **TJCE**.
- 6.14. **CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS** - Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (TR)**;
- 6.14.1. **EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL** - Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **O TJCE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da **CONTRATADA**.
- 6.15. **TRANSIÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS** - Repassar, quando do período de transição inicial e/ou final do contrato, ou quando solicitado pelo **TJCE**, aos profissionais indicados pelo **TJCE**, os documentos, procedimentos e demais informações necessárias para continuidade dos serviços prestados na vigência do contrato.
- 6.16. **SUSTENTABILIDADE** - Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este contrato, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em

cumprimento às orientações e diretrizes do **TJCE**, legislação vigente e requisitos de sustentabilidade dispostos no Termo de Referência;

6.17. UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pelo **TJCE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do contrato, conforme seja requerido pelo **TJCE**;

6.18. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.18.1. Podem ser observados no item 13 do TR - Termo de Referência (ANEXO I)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

7. Além das demais obrigações estipuladas neste contrato e na legislação aplicável, caberá ao **TJCE**:

7.1. **GARANTIA DE ACESSO** - Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso;

7.2. Fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da **CONTRATADA**;

7.3. Disponibilizar à **CONTRATADA** normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução de serviços.

7.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.4.1. Podem ser observados no item 13 do TR - Termo de Referência (ANEXO I)

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCOS

8. Não se aplica.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9. Os casos omissos serão decididos pelo **TJCE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO

10. O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo **TJCE** nos limites da Lei.

10.1. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO UNILATERAL:

- 10.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 10.1.2. quando necessário acréscimo ou supressão do quantitativo de objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);
- 10.2. **HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO POR ACORDO**, especialmente nos seguintes casos:
 - 10.2.1. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - 10.2.2. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - 10.2.3. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.
- 10.3. **AJUSTES PRÉ-ACORDADOS - A CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste contrato até o limite acima estabelecido.
- 10.4. **EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO** - A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos ao **TJCE**.
- 10.5. **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** - Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A **CONTRATADA** dá ao **TJCE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

 - 10.5.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento ou análise financeira em possível proveito à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescendo-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a: **XXXXX**”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11. O presente contrato vigorará pelo prazo é de **12 (doze)** meses, contados a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
 - 11.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto determinado contratado não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis de glosa e/ou penalização no caso de culpa do **CONTRATADO** pelo atraso.

- 11.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.
- 11.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 11.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 11.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 11.5. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (TR)**.
- 11.5.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso o **TJCE** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12. Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme previsto no artigo 156 da Lei 14.133/21:
- 12.1. Advertência;
- 12.2. Multa;
- 12.2.1. de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela respectiva, pelo atraso na execução do cronograma na execução do objeto da contratação;
- 12.2.2. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela respectiva, pelo atraso na correção/substituição de irregularidades dos serviços verificados pelo **TJCE**.
- 12.2.3. de 0,5 % (cinco décimos por cento) por infração, limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do contrato pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos.
- 12.2.3.1. A estipulação de multas por atraso não significa que o **TJCE** vai aceitar serviços em retardo, ficando a seu critério aceitar em atraso, aplicando a multa de mora, ou extinguir o contrato por descumprimento, a qualquer momento de eventual atraso.
- 12.2.3.2. As multas que por porventura a **CONTRATADA** der causa poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo **TJCE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente caso não haja suficiência e satisfação nos meios originalmente indicados;
- 12.2.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no Edital, Termo de Referência ou em anexo específico deste contrato.
- 12.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.3.1 O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do TJCE, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da contratação, será aplicado nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4.1. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

12.5. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **TJCE** e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021;

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

12.8. É admitida a reabilitação do contratado perante o TJCE, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos nesta cláusula.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente.
- 12.10. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a **CONTRATADA** notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.11. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;
- 12.12. A devolução dos valores cautelarmente retidos, caso não convertidos em multa, será realizada com correção monetária pelo índice oficial de inflação do Brasil;
- 12.13. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança. Neste caso, o TJCE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à PRESTADORA DE SERVIÇOS, a qual deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, observando que:
- a) as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
 - b) na hipótese de a **CONTRATADA** não efetuar o recolhimento dos valores no prazo estipulado, passará a incidir juros e atualização equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) e o TJCE inscreverá o débito em dívida ativa.
- 12.14. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.15. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste **TJCE**, a **CONTRATADA**, conforme o caso, ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 12.16. **NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR** - As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **TJCE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

CONTRATO Nº 04/2025

13. O contrato será extinto no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, exclusivamente a critério do TJCE.

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

14. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização do **TJCE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais originalmente assumidas.

14.1. É permitida a subcontratação de apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, quando se tratar de **serviços acessórios**, como, por exemplo, o fornecimento de alimentação para o pessoal envolvido na aplicação das provas, transporte de material, pessoal para os locais da aplicação das provas e segurança, despacho aéreo e terrestre das provas, assessoria logística, fiscalização e aplicação de provas.

14.1.1. Compete à **CONTRATADA** manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas;

14.1.2. Fica estabelecido que a responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados do quadro permanente da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**;

14.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o **TJCE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **TJCE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

15. Não será exigida a prestação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual,

em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

- 16.1. O **TJCE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- 16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;
- 16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- 16.1.3. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo O TJCE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo O TJCE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
- 16.2. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 16.2.1. O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
- 16.2.2. A **CONTRATADA** declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **TJCE**.
- 16.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, a **CONTRATADA** fica obrigada a informar ao O **TJCE** qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO

17. Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, a **CONTRATADA** declara, através da assinatura do presente contrato:

- 17.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 17.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente contrato e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e empregados e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 17.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste contrato, garantindo que seus prepostos, empregados e subcontratados ajam da mesma forma;
- 17.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste contrato, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 17.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 17.6. Concordam que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 17.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 17.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
 - 18.1. **MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES** - este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.

- 18.2. **PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS** - Os termos do presente contrato representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 18.3. **FORMA DE COMUNICAÇÃO** - As comunicações relativas ao presente contrato de fatos ou definições que não tenham participado ambas as partes, deverão ser feitas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica, e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 18.4. **POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO** - Em qualquer caso de identificação pelo **TJCE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **O TJCE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADO** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 18.5. **TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO** - Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ANEXOS

19. Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente contrato, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:

- 19.1. **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA - TR);**
- 19.2. **ANEXO II (PROPOSTA DA EMPRESA);**
- 19.3. **ANEXO III (TERMO DE PREPOSTO);**
- 19.4. **ANEXO IV (MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA);**
- 19.5. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente contrato o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos que acompanharam o processo de contratação direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este contrato em via única eletrônica, para que surta seus efeitos jurídicos.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO
ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:116132973
00

Pela **CONTRATANTE:**
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300
Dados: 2025.01.28 20:04:20 -03'00'

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:29429358391

Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:29429358391
Dados: 2025.01.29 16:23:17 -03'00'

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

PRESIDENTE

Des. Heráclito Vieira de Souza Neto

Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Juiz(íza) Substituto(a) do Poder Judiciário do Estado do Ceará

Pela **CONTRATADA:**

Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente da Fundação Getúlio Vargas

Testemunhas:

CONTRATO Nº 04/2025

D4Sign 36ffc678-528e-4702-9c44-3f56b2cf9c11 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

CONTRATO Nº 04/2025

D4Sign 36ffc678-528e-4702-9c44-3f56b2cf9c11 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 8511313-77.2024.8.06.0000

Síntese do Tipo de Demanda: Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos de Juízes(izas) Substitutos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de contratação de prestação de serviços de organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos de Juízes(izas) Substitutos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos e quantidades adiante detalhados.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado e período predeterminado por escopo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo original de vigência da contratação pretendida é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, sendo permitida a prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

Pág. 1/45



2.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência atendem à necessidade de organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos de Juízes(ízas) Substitutos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, necessário para a nomeação de novos Magistrados, indispensáveis para o bom funcionamento do Tribunal, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e econômico.

3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal entendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal.

3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, os serviços pretendidos são essenciais e garantem a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados diretamente à atividade fim do Poder Judiciário, que necessita do provimento de cargos de Juízes(ízas) Substitutos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o que assegura a perfeita execução da atribuição do Poder Judiciário realizar a prestação de jurisdição aos cidadãos atendidos.

4.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência permitem que seja realizado concurso para cargos de Juízes(ízas) Substitutos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará e se relaciona com a contratação da Banca Examinadora para a organização e execução do concurso, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.



4.3. Os serviços objeto deste Termo de Referência se mostram aptos a resolver a necessidade de realização de concurso para cargos de Juízes(izas) Substitutos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, garantindo a prestação da jurisdicional.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.

5.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.

5.3. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.

5.4. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;

5.5. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);

5.6. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

5.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando profissionais em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N° 4 DE 11/05/2016;

5.6.2. Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

5.7. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991.

5.8. Na medida em que se trata de contratação de serviços de realização de concurso público conforme o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, adicionalmente a empresa deverá comprovar:

5.8.1. Ser uma Instituição Brasileira;

5.8.2. Estatuto Social:

5.8.2.1. Objetivos institucionais: apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação;

5.8.2.2. Especialidade em concursos públicos: especialidade para a realização de serviços relacionados concursos públicos, processos seletivos, dentre outros equivalentes; sendo vedado a contratação de empresa cuja finalidade da instituição seja diverso do objeto; e

5.8.2.3. Natureza sem fins lucrativos.

5.8.3. Reputação ética-profissional;

5.8.3.1. Comprovada por meio de qualquer meio de prova que demonstre ser conhecida no ramo de atividade objeto da contratação (atestado de capacidade técnica, notícia de jornal, editais de concursos atuais e já realizados).

5.8.4. Notória especialização em concursos públicos de provas e títulos, para Concursos Públicos de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos de Juízes(izas) Substitutos(as)

5.9. A contratada deverá empregar o máximo rigor no controle do processo de preparação, organização e realização, inclusive, assegurando o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Início da execução do objeto: após a assinatura e publicação do contrato.



- 6.2. Os serviços não abrangem o fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, necessários aos objetivos dos serviços, respeitadas as atividades e periodicidades a seguir relacionadas.
- 6.3. Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** desde que atenda às seguintes atividades, incluída a aplicação dos respectivos materiais e equipamentos:
- 6.3.1. As responsabilidades pelas fases do concurso encontram-se descritas no item 6.3.4.
- 6.3.2. A contratada deverá realizar *reunião* inicial com a Comissão do Concurso/TJCE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do Extrato do Contrato celebrado entre as Partes, na Imprensa Oficial/CE; oportunidade em que será apresentado o *planejamento* para a realização do concurso, será estabelecido o Cronograma, as Datas das Provas, as necessidades referentes ao Conteúdo Programático, recomendações da Infraestrutura do Concurso, Definição do processo interativo de trabalho entre a Comissão do Concurso/TJCE e a PRESTADORA DE SERVIÇOS e a apresentação inicial à Comissão, dos Procedimentos de aplicação e segurança.
- 6.3.3. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá apresentar cronograma e projeção descritiva das atividades previstas e a proposta técnica para todas as etapas que integram o planejamento, a organização e a execução do Concurso Público, quando do encaminhamento da proposta técnica, bem como as responsabilidades e atribuições da Instituição, a serem validadas pela Comissão do concurso.
- 6.3.4. As fases e responsabilidades pela execução das etapas, considerando o disposto no art. 5º da Resolução CNJ nº 75/2009, serão estabelecidas da seguinte forma:
- a) **Primeira etapa:** uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
Sob responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS.
 - b) **Segunda etapa:** duas provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
Sob responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS.
 - c) **Terceira etapa:** de caráter eliminatório de classificatório, com as seguintes etapas:
 - c.1) sindicância da vida progressa e investigação social;

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

Pág. 5/45



- c.2) exame de sanidade física e mental;
- c.3) exame psicotécnico;

A etapa “c.1” será realizada pelo TJCE, cabendo à PRESTADORA DE SERVIÇOS a convocação, a coleta de dados e a divulgação dos resultados inerentes a esta fase, e as etapas “c.2” e “c.3” serão realizadas por instituição indicada pela TJCE às expensas de cada candidato.

Competirá à PRESTADORA DE SERVIÇOS a coleta de todas as inscrições e documentações e o envio ao TJCE, e a publicação de todos os Editais pertinentes a essa fase.

- d) **Quarta etapa:** prova oral, de caráter eliminatório e classificatório; Sob responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS.
- e) **Quinta etapa:** avaliação de títulos, de caráter classificatório; Sob responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS.
- f) **Perícia Médica dos candidatos PCD:** Sob responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS.
- g) **Processo de heteroidentificação:** Sob responsabilidade do TJCE.

6.4. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após habilitação na etapa anterior.

7 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1 Os locais de prestação dos serviços são de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS e deverão atender a exigências relacionadas a conforto, segurança e lisura do concurso público.
- 7.2 Os locais onde serão realizados os procedimentos de heteroidentificação, e a instituição indicada pelo TJCE para a realização dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico consistem nas únicas exceções ao item 7.1.
- 7.3 O local de prestação dos serviços será na sede da Contratante, situado na cidade de Fortaleza-CE.



7.4 Internamente no endereço de prestação de serviços, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá direcionar seus trabalhadores aos locais onde sejam necessárias as atividades, não havendo garantia de localização única ou exclusiva para a PRESTADORA DE SERVIÇOS ou seus trabalhadores.

8 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 8.1 Os trabalhadores alocados pela PRESTADORA DE SERVIÇOS deverão possuir capacitação mínima para o exercício das atividades, o que contempla, ao menos, o domínio da língua portuguesa lida e falada e noções básicas de matemática.
- 8.2 A instituição se incumbirá de contratar os membros para composição das bancas, que deverá ser composta por profissionais especialistas de notório saber e ilibada reputação, para a elaboração, aplicação e revisão de todas as provas.
- 8.3 Deverão os trabalhadores receberem capacitações técnicas e comportamentais pela PRESTADORA DE SERVIÇOS para as atividades a serem desenvolvidas, podendo ainda receberem treinamentos de ambientação e conhecimentos específicos de particularidades do TJCE, por este promovidos.
- 8.4 As capacitações técnicas abrangerão conhecimentos específicos relacionados às atividades desempenhadas pelos empregados da PRESTADORA DE SERVIÇOS, com o objetivo de atualizá-los sobre práticas, normas, regulamentos e avanços relevantes em suas respectivas áreas de atuação.
- 8.5 As capacitações comportamentais visam o desenvolvimento de habilidades interpessoais, como comunicação efetiva, trabalho em equipe, liderança, gestão do tempo, entre outras competências relacionadas ao desempenho profissional e à interação com colegas e usuários.
- 8.6 As capacitações serão realizadas pela PRESTADORA DE SERVIÇOS de forma suficiente para a execução do serviço e de forma comprovável ao TJCE, podendo este propor ou acrescentar formações relacionadas às atividades.

9 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

Pág. 7/45

9.1 Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

9.2 Estes critérios englobam:

9.2.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

9.2.2 Adoção de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve buscar minimizar o desperdício de recursos, bem como considerar opções que reduzam a geração de resíduos sólidos e contribuam para a preservação do meio ambiente.

9.2.2.1 Dar preferência por métodos que conservem recursos naturais limitados, podendo-se utilizar de soluções inovadoras e tecnológicas, desde que atenda de forma semelhante ou melhor os requisitos de segurança e lisura do concurso; ou

9.2.2.2 Sendo preferível manter a utilização pela forma tradicional, deve-se buscar reduzir o uso dos recursos naturais limitados além de dar preferência para o uso de papel reciclado ou que sejam oriundos de fontes sustentáveis,

9.2.3 Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos profissionais e a preservação ambiental.

9.2.4 Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.



9.2.5 Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.

9.2.6 Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.

9.3 Dessa forma, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

10 SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A PRESTADORA DE SERVIÇOS, na execução do presente contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, poderá utilizar, se necessário, apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, quando se tratar de serviços acessórios, como, por exemplo, o fornecimento de alimentação para o pessoal envolvido na aplicação das provas, transporte de material, pessoal para os locais da aplicação das provas e segurança, despacho aéreo e terrestre das provas, assessoria logística, fiscalização e aplicação de provas, respondendo, perante o TJCE e/ou terceiros, com exclusividade, pela fiel execução da integralidade deste contrato;

10.2 Compete à PRESTADORA DE SERVIÇOS manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas;

10.3 Fica estabelecido que a responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados do quadro permanente da PRESTADORA DE SERVIÇOS;

11 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

Pág. 9/45



- 11.1 O preço fixado em contrato para a prestação dos serviços se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atenda, mesmo que parcialmente, os objetivos contratados sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios definidos neste instrumento e constantes dos anexos.
- 11.2 Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 11.3 Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas previsões ou faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, seja por se situarem no nível mínimo destas, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.
- 11.4 Após terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do **TJCE** apresentará à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** o instrumento “Medição de Serviços Prestados” que conterà, no mínimo:
- 11.4.1 Número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
 - 11.4.2 Número do Contrato;
 - 11.4.3 Partes Contratuais;
 - 11.4.4 Síntese do objeto;
 - 11.4.5 Listagem de ocorrências e medições;
 - 11.4.6 Fator percentual de aceitação e remuneração dos serviços.
- 11.5 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve avaliar com atenção os impactos prováveis do instrumento “Medição de Serviços Prestados” ante a qualidade esperada dos seus serviços e respectivos impactos financeiros, de modo a



precificar com responsabilidade, pois não haverá flexibilização de medições ou de valores a serem pagos.

12 OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 14, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.2 Comunicar ao **TJCE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda eventual dificuldade executiva, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e sugestão de acomodação de agenda de atividades;
- 12.1.3 Executar o contrato dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas quantidades solicitadas;
- 12.1.4 Atender prontamente, por seu representante legal instrumentalizado, o representante do **TJCE** com vista a discutir realidades de execução dos serviços e ajustes necessários;
- 12.1.5 Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a segurança, qualidade e a quantidade de serviços executados;
- 12.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou



ao **TJCE**, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- 12.1.7 Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos e por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, relacionados a acidentes de trabalho, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza merecido pelos profissionais, taxas públicas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, validades e garantias, e quaisquer outros.
- 12.1.8 Assumir e reembolsar eventuais condenações judiciais de qualquer natureza que forem devidas a empregados ou subcontratados pelo desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência, isentando o **TJCE** de qualquer vínculo ou ônus direto com profissionais, prestadores de serviços ou fornecedores relacionados a este contrato e de qualquer cobrança adicional por decorrência de obrigações com estes;
- 12.1.9 Exigir que seus trabalhadores mantenham um comportamento cortês, profissional e empático durante o atendimento aos usuários internos e externos. Isso inclui uma comunicação clara, respeitosa, protocolarmente adequada e amigável, independentemente do canal utilizado;
- 12.1.10 Treinar e capacitar os empregados em boas práticas para redução de desperdícios;
- 12.1.11 Nomear, de modo documentado na forma do anexo deste Termo de Referência, **PREPOSTO** responsável pelos contatos e organização para realização dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento deles, coordenando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
- 12.1.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **TJCE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

Pág. 12/45



responsabilidade, o fato de o **TJCE** proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;

- 12.1.13 Apresentar mensalmente ao **TJCE** a documentação referente à regularidade com os pagamentos e compromissos assumidos relacionados à execução dos serviços;
- 12.1.14 Observar e cumprir as normas relacionadas à segurança e higiene do trabalho;
- 12.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **TJCE**;
- 12.1.16 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus profissionais e todos que adentrem em locais ou se relacionem com integrantes do **TJCE**, das normas disciplinares e de conduta do **TJCE**;
- 12.1.17 Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos acessados direta ou indiretamente por meio de seus profissionais;
- 12.1.18 Promover a destinação final ambientalmente adequada para rejeitos decorrentes das atividades desempenhadas neste contrato.
- 12.1.19 Realizar o concurso público em conformidade com o objeto do contrato, de acordo com o disposto no Termo de Referência, no que não contrariar a Proposta de Prestação de Serviços, a Resolução nº 75, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e suas alterações e nas disposições contidas no presente pacto;
- 12.1.20 Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente o edital regedor do certame aprovado pelo **TJCE**;
- 12.1.21 Realizar o concurso público, na cidade Fortaleza/CE, mediante a realização das etapas constantes do contrato;
- 12.1.22 Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, necessários à execução do certame e submetê-los a aprovação do **TJCE**, comprometendo-se a divulgá-los somente após anuência



formal desta, observando o cumprimento dos prazos legais, reservando-se, ainda, no direito de publicar em seu sítio da internet os mencionados atos ou comunicados informativos na hipótese de o **TJCE** atrasar a publicação ou não autorizar a publicação no prazo estabelecido em cronograma de atividades do concurso público;

- 12.1.23 Submeter à aprovação do **TJCE** todos os editais;
- 12.1.24 Publicar no edital de abertura do certame todas as informações determinadas pelo art. 13 da Resolução nº 75/2009 do CNJ;
- 12.1.25 Possibilitar a impugnação ao edital de abertura do concurso, de acordo com o art. 13, §§ 2º e 3º da Resolução nº 75/2009 do CNJ, por meio de link específico no endereço eletrônico da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** na Internet, que será dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o término do prazo para a inscrição preliminar. Os pedidos de impugnação serão encaminhados ao **TJCE** e julgados por esse. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**;
- 12.1.26 Disponibilizar no seu endereço eletrônico, em página especialmente dedicada ao certame, todos os editais e comunicados referentes ao concurso público. Além de todos os editais, estarão disponíveis no endereço eletrônico da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sistemas de busca para que os candidatos tenham acesso aos seus locais de realização das provas e às suas notas/classificações ao final do concurso;
- 12.1.27 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** disponibilizará link para *upload* dos documentos pelos candidatos e posteriormente encaminhará essa documentação para a Comissão do Concurso.
- 12.1.28 Divulgar o concurso público em conformidade com o disposto na Proposta de Prestação de Serviços, vinculada ao contrato;



- 12.1.29 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** disponibilizará uma Central de Atendimento, em horário comercial, composta por equipe treinada, que receberá os *e-mails* e telefonemas, por meio de um sistema 0800, responderá aos questionamentos em tempo hábil e, quando necessário, direcionará o candidato para o setor responsável. Esses canais de comunicação e a Central de Atendimento estarão disponíveis durante todas as etapas do concurso público.
- 12.1.30 As comunicações com os candidatos inscritos, referentes à confirmação de inscrição, horários, locais e datas de aplicação de provas, serão publicadas no *site* da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, onde estarão também os contatos telefônicos e os *e-mails* criados exclusivamente para atendimento aos candidatos.
- 12.1.31 Disponibilizar atendimento para a gestão com excelência de suas atividades, bem como viabilizará o atendimento dentro da razoabilidade e capacidade operacional das demandas pelo **TJCE**, bem como: dirimir dúvidas, receber, filtrar e demandar para as áreas responsáveis solicitações e orientações do **TJCE**;
- 12.1.32 Responsabilizar-se pela confecção dos documentos de arrecadação das taxas de inscrição, que estarão disponíveis durante os períodos de inscrição, de acordo com as informações bancárias a serem encaminhadas pelo **TJCE**;
- 12.1.33 Desenvolver sistema informatizado para recebimento das solicitações de inscrição e de isenção de taxas de inscrição e para a interposição de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e os resultados provisórios das demais etapas do concurso público no endereço eletrônico da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**;
- 12.1.34 Terminada a fase de inscrições e a de apuração dos requerimentos, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** realizará, inicialmente, o cadastramento digital dos candidatos inscritos, por meio de um sistema informatizado, que culminará na emissão dos relatórios estatísticos da



relação de candidatos por vaga e por cargo, relatórios do número de inscritos e outros relatórios solicitados.

- 12.1.35 Responsabilizar-se pela alocação de recursos humanos para o recebimento da documentação apresentada pelo candidato, durante o período de inscrição preliminar, de acordo com o disposto na Resolução nº 75/2009 do CNJ, bem como pela análise da documentação entregue pelos candidatos e as respostas a eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento da inscrição preliminar;
- 12.1.36 Desenvolver um sistema informatizado para homologação das solicitações de inscrição preliminar dos candidatos, em atenção ao artigo 21, incisos III e XI, artigo 23 e artigo 25 da Resolução nº 75 do CNJ, os quais estabelecem que os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso, e encaminhar, posteriormente, via e-mail, ao **TJCE**, o login e a senha de acesso ao referido sistema;
- 12.1.37 Encaminhar ao **TJCE** os pareceres sobre os recursos interpostos pelos candidatos referentes à inscrição preliminar para apreciação e julgamento da Comissão de Concurso, bem como desenvolver um sistema informatizado para homologação dos julgamentos desses recursos pelo **TJCE**;
- 12.1.38 Receber via internet e analisar as solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que se enquadrarem nos casos previstos no art. 18 da Resolução CNJ nº 75/2009, pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial de 7 de fevereiro de 1996, pela Lei 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial de 30 de novembro de 2006, e pela Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2011;
- 12.1.39 Desenvolver sistema informatizado específico para a formação do cadastro de dados do concurso público, envolvendo a criação, a produção



e o desenvolvimento de sistema de armazenamento dos dados cadastrais em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos;

- 12.1.40 Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização e padronização dos formulários ópticos a serem utilizados no concurso, bem como pela criação e desenvolvimento de sistema informatizado próprio para impressão dos formulários;
- 12.1.41 Formar e contratar a banca elaboradora para a realização dos instrumentos de avaliação de sua responsabilidade;
- 12.1.42 Responsabilizar-se pela composição das bancas para a elaboração e correção dos instrumentos de avaliação do certame devendo o **TJCE** acatar o critério tradicional da confidencialidade que consiste, basicamente, em assegurar absoluto sigilo no tocante ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.
- 12.1.43 Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso;
- 12.1.44 Elaborar prova objetiva seletiva (primeira etapa) e realizá-la, de acordo com o disposto nos artigos 32 a 45 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que contemplará **100 questões**;
- 12.1.45 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** realizará o levantamento e contratação dos locais necessários e adequados para a aplicação das provas, responsabilizando-se pelas despesas de locação. Todos os locais contratados terão infraestrutura adequada para o conforto dos candidatos, com facilidades de acesso aos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida, além de estruturas para atendimento e acomodação de lactantes e seus acompanhantes. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** buscará salas amplas, arejadas ou com ar-condicionado. A relação dos locais selecionados será previamente encaminhada ao **TJCE**;

- 12.1.46 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** irá elaborar provas especiais para os candidatos inscritos como **pessoas com deficiência**, mantendo as condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
- 12.1.47 A fim de garantir a plena execução dos serviços, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** disponibilizará assessoria jurídica no dia da aplicação da prova, no local com maior número de inscritos, com a finalidade de receber eventuais oficiais de justiça e dirimir aspectos jurídicos.
- 12.1.48 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** tomará as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública, na cidade de aplicação, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas;
- 12.1.49 Convocar para realizar as provas escritas discursivas (segunda etapa) os candidatos aprovados nos quantitativos determinados pelo art. 44 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, respeitados os empates na última posição;
- 12.1.50 Elaborar a prova escrita discursiva e realizá-la de acordo com o disposto nos artigos 46 a 57-A da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- 12.1.51 Responsabilizar-se pela convocação para a perícia médica de todos os candidatos aprovados nas primeira e segunda etapas e convocados para terceira etapa (inscrição definitiva), que se declararem pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 75 da Resolução n.º 75, de 12 de maio de 2009, alterada pela Resolução nº 208, de 10 de novembro de 2015, todas do CNJ;
- 12.1.52 Responsabilizar-se pela realização da perícia médica, que verificará se o candidato se enquadra ou não como pessoa com deficiência, em



conformidade com legislação específica vigente. A perícia médica será realizada na cidade de Fortaleza/CE;

- 12.1.53 Responsabilizar-se pela convocação para o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) e candidatos indígenas, de todos os candidatos aprovados nas primeira e segunda etapas e convocados para terceira etapa (inscrição definitiva);
- 12.1.54 Convocar para a terceira etapa, composta por inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico, todos os aprovados na segunda etapa;
- 12.1.55 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** disponibilizará link para *upload* dos documentos referentes ao item 12.1.54, enviados pelos candidatos, e posteriormente encaminhará essa documentação para o TJCE, que deverão estar de acordo com o edital de abertura do concurso;
- 12.1.56 Responsabilizar-se pelo apoio logístico dos exames de sanidade física, mental e exame psicotécnico de acordo com o disposto no artigo 60 da Resolução nº 75, do Conselho Nacional de Justiça;
- 12.1.57 Responsabilizar-se pelo apoio técnico da sindicância da vida pregressa e investigação social que será de responsabilidade da TJCE;
- 12.1.58 Convocar para a prova oral todos os candidatos aprovados na terceira etapa;
- 12.1.59 Responsabilizar-se pela realização da prova oral (quarta etapa) de acordo com o disposto nos arts. 64 e 65 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que ocorrerá em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato e será realizada na cidade de **Fortaleza/CE**, em local a ser providenciado pela **PRESTADORA DE**



SERVIÇOS, na presença dos membros da Comissão Examinadora, designada para essa etapa.

- 12.1.60 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** será responsável pela organização e pela infraestrutura necessária à realização prova oral, bem como a divulgação da data, horário e local, e se responsabilizará pelo registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a posterior reprodução e recolhimento dos envelopes com as notas, já devidamente lacrados e rubricados pelos examinadores, imediatamente após o término da prova.
- 12.1.61 Convocar para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na quarta etapa;
- 12.1.62 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** fará a análise e a avaliação documental (títulos) e de experiência, pontuando os candidatos de acordo com as regras estabelecidas no art. 67 da Resolução CNJ nº 75/2009, após a publicação do resultado da prova oral, ao **TJCE**, por meio da Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados;
- 12.1.63 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** disponibilizará link para *upload* dos documentos (títulos) enviados pelos candidatos, além responsabilizar-se em conjunto com o **TJCE** pelo estabelecimento dos critérios para a valoração dos títulos;
- 12.1.64 Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público, oferecendo atendimento diferenciado aos candidatos portadores de necessidades especiais;
- 12.1.65 Responsabilizar-se pelos procedimentos de segurança do concurso público;
- 12.1.66 Responsabilizar-se pela coleta de uma frase (identificação grafotécnica) e da impressão digital (identificação datiloscópica) de todos os candidatos que prestarem as provas. A **PRESTADORA DE**



SERVIÇOS fornecerá ao **TJCE** formulário para que, no momento da posse, seja realizada a coleta da frase constante na folha de resposta da prova objetiva e nas folhas com campos específicos das demais fases do evento dos candidatos aprovados no certame. Os formulários preenchidos devem ser encaminhados, pelo **TJCE** a **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, em conjunto e em uma única vez, para passar pelo procedimento de conferência de identificação com as digitais coletadas constante na folha de resposta da prova objetiva e nas folhas com campos específicos das demais fases do evento, a fim de comprovar se a pessoa que está assumindo a vaga no cargo público é a mesma que realizou as provas do certame público. A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** se responsabilizará pela análise e confirmação das digitais para até 50 (cinquenta) candidatos, se necessário. Os laudos técnicos serão encaminhados em até 30 dias após o recebimento dos formulários enviados pela **TJCE**. Caso o quantitativo limite de candidatos ou o número de momentos de verificação seja ultrapassado, a **TJCE** deverá providenciar Termo Aditivo ao Contrato a ser firmado a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, arcando com os custos dos eventuais candidatos excedentes. Para tanto, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** apresentará, na oportunidade, o preço e a justificativa deste por meio de planilha de composição de custos.

- 12.1.67 Proceder à correção e à apuração dos resultados dos instrumentos de avaliação, vedada a subcontratação do objeto ora pactuado;
- 12.1.68 Encaminhar ao **TJCE** os pareceres sobre os recursos interpostos pelos candidatos referentes à prova objetiva seletiva para julgamento da Comissão de Concurso e a devida apreciação antes da apuração do resultado e classificação final dos candidatos, conforme disposto na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- 12.1.69 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** receberá os recursos interpostos pelos candidatos em todas as etapas do **concurso público** e analisará o

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

Pág. 21/45



cabimento de cada um deles. A partir de então, elaborará as respostas aos candidatos, tanto na área administrativa quanto na área acadêmica, por meio da convocação das bancas que atendam às solicitações dos recursos.

- 12.1.70 Responsabilizar-se pelas sessões públicas de divulgação dos resultados provisórios, de distribuição dos recursos e de julgamento dos recursos das terceira, quarta e quintas etapas. Caberá à **TJCE** a cessão de espaço físico para realização de todas as sessões públicas de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.
- 12.1.71 Encaminhar ao **TJCE** os pareceres sobre os recursos interpostos pelos candidatos para julgamento da comissão regional do concurso e a devida apreciação antes da apuração do resultado e classificação final dos candidatos;
- 12.1.72 Encaminhar os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes aos instrumentos de avaliação referente às etapas de sua responsabilidade, em listagens e relatórios (elaborados em Excel ou outro software a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital;
- 12.1.73 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** fornecerá os arquivos formatados para que o **TJCE** realize todas as publicações no **Diário Oficial**, e também elaborará e submeterá para sua aprovação minutas de textos e comunicados que tenham que ser publicados, incluindo, entre outros, a relação em ordem alfabética e em ordem de classificação com as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no concurso público, e relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone etc.) dos candidatos aprovados, para convocação e posse;
- 12.1.74 Dar assessoria técnica e jurídica ao **TJCE**, em relação as etapas de sua responsabilidade;
- 12.1.75 Durante a execução de todas as etapas do concurso público, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** realizará, nos limites de sua atuação,

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

Pág. 22/45



o levantamento e encaminhamento de subsídios necessários para defesa administrativa ou judicial do TJCE. A disponibilidade para o fornecimento dos subsídios mencionados permanecerá válida mesmo após o período de vigência do contrato a ser firmado entre as partes.

- 12.1.76 Subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do **TJCE** e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambas referentes às etapas do concurso de responsabilidade exclusiva da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que os prazos judiciais máximos exigirem prazo inferior, de acordo com a natureza da ação judicial;
- 12.1.77 A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** se responsabilizará de forma integral por eventual inclusão de candidatos sub judice nas fases/etapas de sua responsabilidade, quando essa inclusão decorrer de falha na execução do serviço imputada exclusivamente à **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.1.78 Manter durante o período de contratação o atendimento das condições de habilitação exigidas na contratação;
- 12.1.79 Reportar ao **TJCE** imediatamente quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do **TJCE**;
- 12.1.80 Cumprir o artigo 4º da resolução nº 156/2012 do CNJ, eximindo-se de colocar à disposição do **TJCE** para o exercício de função de chefia, pessoa que incida na vedação dos artigos 1º e 2º da citada Resolução;
- 12.1.81 Cumprir o disposto no art. 3º da Resolução do CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005, alterado pela Resolução do CNJ nº 9, de 6 de dezembro de 2005, quanto ao impedimento de contratar colaboradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

Pág. 23/45



direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal **TJCE**;

- 12.1.82 Assumir a responsabilidade pelos encargos tributários e/ou fiscais e comerciais desta contratação, quando aplicável;
- 12.1.83 No caso de adiamento, cancelamento ou anulação do concurso ora contratado ou de qualquer de suas fases, fica a parte responsável pelo fato que motivou as hipóteses mencionadas obrigada a arcar com todo o ônus de sua reaplicação total ou parcial, ou, se for o caso, pela devolução das taxas de inscrição aos candidatos inscritos.
- 12.1.84 Guardar, pelo prazo de cinco anos, em local apropriado, o cadastro dos candidatos inscritos, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para o **TJCE**, para que fique sob a sua responsabilidade;
- 12.1.85 Compartilhar com o **TJCE** o ônus decorrente de eventual reaplicação de prova, cabendo 50% (cinquenta por cento) para cada parte, quando os fatos motivadores não forem imputados a nenhuma das partes;
- 12.1.86 Assumir o ônus por eventual reaplicação de prova, quando os fatos motivadores, extrajudicial ou judicial, forem imputados, exclusivamente, à **PRESTADORA DE SERVIÇOS**; e
- 12.1.87 Entregar o resultado final do certame ao **TJCE**.
- 12.1.88 As disposições previstas na Proposta de Prestação de Serviços integrarão o presente instrumento contratual, no que não conflitar com a Resolução CNJ nº 75/2009 e demais legislações que regem o certame.

13 OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO:

- 13.1 O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e seus anexos e ainda:

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

Pág. 24/45



13.1.1. Fornecer, nos prazos estabelecidos entre as partes, todas as informações que se fizerem necessárias sobre o concurso público que possibilitem à Contratada o cumprimento integral da proposta;

13.1.2. Indicar os membros que irão compor a Comissão de Concurso;

13.1.3. Articular-se com a PRESTADORA DE SERVIÇOS, quanto às datas relativas às atividades constantes deste contrato, e fazer cumprir o respectivo cronograma;

13.1.4. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão do Concurso, que fará os contatos com a PRESTADORA DE SERVIÇOS para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;

13.1.5. Elaborar, em conjunto com a PRESTADORA DE SERVIÇOS, todos os editais e comunicados pertinentes ao concurso público;

13.1.6. Abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da PRESTADORA DE SERVIÇOS;

13.1.7. Responsabilizar-se pela análise e resposta às impugnações dirigidas ao edital de abertura;

13.1.8. Encaminhar para a publicação, no Diário da Justiça e no Diário Oficial do Estado, os editais elaborados pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, arcando com o respectivo ônus referente a essa publicação, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, inclusive a lista dos aprovados, nos termos das exigências legais;

13.1.9. Arcar com o ônus advindo das eventuais isenções de taxas de inscrição previstas no certame;

13.1.10. Responsabilizar-se, quanto a inscrição definitiva, pela Sindicância da vida pregressa e investigação social, dos candidatos convocados para essa etapa;



13.1.11. Definir, juntamente com a PRESTADORA DE SERVIÇOS, as ações a serem adotadas em situações não previstas no presente instrumento contratual.

13.1.12. Responsabilizar-se pela arrecadação, pelo recebimento e pelo controle fiscal e orçamentário das taxas de inscrição arrecadadas, conforme especificações a seguir:

a) para a confecção do documento de arrecadação das taxas de inscrição, que estará disponível durante o período de inscrição, o TJCE será responsável pelo envio das informações necessárias, bem como pela validação dos referidos documentos de arrecadação, sendo necessário informar:

- Nome da Instituição que constará no Documento de Arrecadação;
- CNPJ;
- Número e nome do banco envolvido na transação financeira;
- Número e nome da agência bancária;
- Número da conta bancária para recebimento das taxas de inscrição;
- Número de convênio com o banco, com os devidos número de dígitos;
- Carteira/variação; e
- Número de telefone e nome do técnico responsável no banco, a ser informado posteriormente.

b) o TJCE encaminhará, com até 20 dias de antecedência do início do período de inscrição, as informações necessárias para a confecção dos documentos de arrecadação e providenciará a sua validação com até 10 dias de antecedência do início do período de inscrição. Caso esses prazos não sejam cumpridos, será feita a compensação em número de dias de atraso em relação às datas para divulgação do edital de abertura do certame e das provas iniciais.

c) caso o TJCE envie os dados necessários para a disponibilização do documento de arrecadação das taxas de inscrição em desacordo com a formatação, com dados incompletos ou fora do prazo estabelecido, a



PRESTADORA DE SERVIÇOS não poderá ser responsabilizado pelos possíveis atrasos na disponibilização deste documento àqueles que pretendem se inscrever no certame.

d) será de responsabilidade do TJCE, a disponibilização do acesso aos arquivos bancários de pagamento das taxas de inscrição para confirmação, por parte da PRESTADORA DE SERVIÇOS, das solicitações de inscrições.

e) o TJCE deverá conceder à PRESTADORA DE SERVIÇOS acesso aos arquivos de retorno no padrão Febraban relativo às inscrições efetivamente pagas diariamente, disponibilizando para tanto as chave e senha atribuída exclusivamente para o mencionado acesso.

f) o acesso aos dados bancários a que se refere o item anterior dizem respeito, tão somente, aos dados dos boletos de pagamento de candidatos inscritos e à quantidade de inscrições efetivamente pagas, sendo expressamente vedadas quaisquer consultas a outras informações que não essas.

g) os pagamentos que apresentarem quaisquer problemas durante o processamento bancário deverão ser enviados para análise da PRESTADORA DE SERVIÇOS até o primeiro dia útil após o término do período regular previsto para o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição.

h) será de responsabilidade do TJCE o encaminhamento de base consolidada com todos os registros de pagamento efetuados bem como de e-mail com a confirmação de conclusão do envio diário dos arquivos de pagamento das taxas de inscrição.

i) a base consolidada deverá conter, no mínimo, para cada pagamento, o valor pago, o número do código impresso no documento de arrecadação e a data de pagamento.

j) o arquivo supracitado deverá ser encaminhado em no máximo 2 dias úteis após o término do período regulamentar de pagamentos. Ressalte-se que a inobservância do prazo acima mencionado poderá comprometer todo



cronograma de execução do evento, em especial, as informações de local(is) e horário(s) de prova e a data de aplicação das provas.

13.1.13. Indicar, mediante solicitação da PRESTADORA DE SERVIÇOS, servidores ocupantes dos cargos oferecidos no certame para compor a equipe multiprofissional, responsável pela perícia médica dos candidatos com deficiência, responsabilizando-se por eventuais fornecimentos de transportes, hospedagens e diárias aos servidores indicados;

13.1.14. Responsabilizar-se pela sessão pública de divulgação das notas provisórias;

13.1.15. Reunir-se em Sessão Pública para julgar os recursos interpostos pelos candidatos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, os resultados das provas escritas discursivas (questões e sentenças) e das demais etapas/fases;

13.1.16. Responsabilizar-se pela realização da Sessão Pública de Julgamento das Avaliações dos Recursos;

13.1.17. Responsabilizar-se pela cessão de espaço físico para realização de todas as Sessões Públicas;

13.1.18. Homologar solicitações de inscrição preliminar, sendo comunicado à PRESTADORA DE SERVIÇOS por meio de sistema computacional, em data prevista em cronograma. Em caso de atraso, a PRESTADORA DE SERVIÇOS reconhecerá a homologação de todos os candidatos cadastrados preliminarmente;

13.1.19. Deverá acatar o critério tradicional da confidencialidade de constituição das bancas examinadoras bem como assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

13.1.20. Responsabilizar-se pela obtenção e envio da indicação dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que fará parte da comissão do concurso;



13.1.21. Homologar os resultados de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas seletivas e contra os resultados provisórios das demais etapas, antes da divulgação do resultado final dessa prova;

13.1.22. Receber analisar e processar os requerimentos de inscrição de candidatos que se declarem candidatos negros (pretos ou pardos), na forma da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015, por meio de Comissão do TJCE instituída especialmente para esta finalidade;

13.1.23. Receber, analisar e julgar os recursos relativos ao indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), por meio de Comissão do TJCE instituída especialmente para esta finalidade;

13.1.24. Receber analisar e processar os requerimentos de inscrição de candidatos que se declarem indígenas, na forma da Resolução CNJ nº 512, de 30 de junho de 2023, por meio de Comissão do TJCE instituída especialmente para esta finalidade;

13.1.25. Receber, analisar e julgar os recursos relativos ao indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, por meio de Comissão do TJCE instituída especialmente para esta finalidade;

13.1.26. Solicitar informações à PRESTADORA DE SERVIÇOS, que subsidiará as respostas e às ações judiciais propostas em desfavor do TJCE, os quais serão respondidos em um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que os prazos judiciais máximos exigirem prazo inferior, de acordo com a natureza da Ação Judicial;

13.1.27. Proporcionar as facilidades necessárias para que a PRESTADORA DE SERVIÇOS possa executar os serviços descritos neste contrato dentro das normas estabelecidas;

13.1.28. Notificar a PRESTADORA DE SERVIÇOS a respeito de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



13.1.29. Assumir o ônus por eventual reaplicação de prova, quando os fatos motivadores, extrajudicial ou judicial, forem imputados, exclusivamente, ao TJCE.

13.1.30. Compartilhar com a PRESTADORA DE SERVIÇOS o ônus decorrente de eventual reaplicação de prova, cabendo 50% (cinquenta por cento) para cada parte, quando os fatos motivadores não forem imputados a nenhuma das partes.

13.1.31. Cumprir com todas as obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e pagamento de perdas e danos à PRESTADORA DE SERVIÇOS e pelos serviços até então realizados;

13.1.32. Nomear servidor para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços objeto deste contrato;

13.1.33. Conceder atestado de capacidade técnica à PRESTADORA DE SERVIÇOS mediante o cumprimento do objeto contratado; e

13.1.34. Homologar o resultado final do concurso público.

14 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do contrato será acompanhada por representante(s) do TJCE, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, denominado PREPOSTO.

14.2 A PRESTADORA DE SERVIÇOS designará formalmente o PREPOSTO da empresa, na forma do modelo do Anexo I, que deverá manter-se acessível e disponível para tratamento das questões executivas do contrato por todo o período de realizações contratuais, podendo a PRESTADORA DE SERVIÇOS nomear mais de um PREPOSTO para o encargo.

- 14.3 As comunicações entre o TJCE e a PRESTADORA DE SERVIÇOS devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da empresa ou preposto do contrato.
- 14.4 A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.
- 14.5 A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 14.6 A fiscalização técnica deve avaliar, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 14.7 A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues em cotejo com as especificações deste Termo de Referência, devendo intervir para requerer à PRESTADORA DE SERVIÇOS a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.8 Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da PRESTADORA DE SERVIÇOS, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência em busca da conferência de adequação.
- 14.9 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 14.9.1 Tratando-se de equipamentos, materiais, insumos ou quaisquer outros alcances fornecidos pelo TJCE para a realização das atividades, deverá a PRESTADORA DE SERVIÇOS avaliar a adequação dos mesmos e

solicitar substituição, quando inadequados, não sendo admitido associar a falta de qualidade destes ao resultado dos serviços, vez que o conhecimento técnico mais apurado e responsabilidade pelas entregas finais de serviços são da PRESTADORA DE SERVIÇOS.

- 14.10 A fiscalização do TJCE anotar no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da PRESTADORA DE SERVIÇOS acompanhamento e participação nos registros e restando está obrigada a tal.
- 14.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento porventura cabível.

15 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 15.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da PRESTADORA DE SERVIÇOS, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 15.2 Em caso de constatação de desvios executivos ou defeitos que comprometam a qualidade do objeto, bem como má fé da PRESTADORA DE SERVIÇOS, esta fica obrigada a corrigir ou complementar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação encaminhada pelo TJCE.

15.3 Recebimento provisório

- 15.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato



e na proposta, com base no termo constante no Anexo - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

15.3.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de conclusão dos serviços oriunda do contratado, acompanhada de comprovação da prestação dos serviços a que se referem.

15.3.3 Para efeito de recebimento provisório:

15.3.3.1 Será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos neste instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada;

15.3.3.2 Será verificada, no que couber, a manutenção da idoneidade trabalhista e previdenciária.

15.3.4 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um a ser feito em relação ao mesmo período ou conjunto de serviços, com a entrega do último.

15.3.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.6 O pagamento não será encaminhado e nenhum prazo de pagamento contará enquanto haja pendência de recebimento ou indicação de

inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- 15.3.7 O recebimento e aceitação dos serviços, inclusive quando conte com subcontratação, não excluirá a responsabilidade civil da PRESTADORA DE SERVIÇOS pela qualidade, durabilidade, solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.4 Recebimento definitivo

- 15.4.1 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade dos serviços, assim como atendimento das demais obrigações contratuais, sendo expedida a competente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 15.4.2 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 15.4.3 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à PRESTADORA DE SERVIÇOS, por escrito, as respectivas correções.
- 15.4.4 Podem ser recusados serviços integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à PRESTADORA DE SERVIÇOS.
- 15.4.5 A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível que deveria acompanhá-la, negativa por parte

da PRESTADORA DE SERVIÇOS de promover a substituição ou de emissão de cartas de correção, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não tenham sido corrigidas.

- 15.4.6 Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar os serviços parcialmente recebidos e atestados para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à PRESTADORA DE SERVIÇOS para solução do problema. Caso a PRESTADORA DE SERVIÇOS não resolva a pendência até o prazo estipulado, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à PRESTADORA DE SERVIÇOS, com a glosa referente aos quantitativos e/ou serviços não entregues ou não conformes.

16 CRITÉRIO DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para contratação.

16.1.1 Constatada a situação de irregularidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

16.1.2 Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias à extinção do contrato, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

16.2 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

Pág. 35/45



máxima autoridade do TJCE, não será extinto o contrato com a PRESTADORA DE SERVIÇOS inadimplente.

16.3 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

16.4 Nenhum pagamento isentará a PRESTADORA DE SERVIÇOS das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

16.5 O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a contratação.

16.6 O cronograma de pagamento se dará da seguinte forma:

16.6.1 1ª parcela no valor de 30% (trinta por cento) do valor total, após a homologação e encerramento das inscrições;

16.6.2 2ª parcela no valor de 40% (quarenta por cento) do valor total, após a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas;

16.6.3 3ª parcela no valor de 20% (vinte por cento) do valor total, após a aplicação da prova oral;

16.6.4 4ª parcela no valor de 10% (dez por cento) do valor total, após a publicação do resultado final do certame.

17 DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Conforme descrito neste Termo de Referência, os valores a serem pagos à PRESTADORA DE SERVIÇOS pelas execuções havidas corresponderão à medição dos resultados auferidos, impondo glosas (descontos) em relação ao não entregue ou recebido, seja quantitativamente, seja qualitativamente, nos termos instituídos em contrato, neste Termo de Referência e nos anexos Instrumentos de Medição de Resultados.



- 17.2 Para descumprimentos ou execuções que extrapolem os limites de aceitabilidade dos Instrumentos de Medição de Resultado, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21.
- 17.3 As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.
- 17.4 A penalidade de advertência será aplicada quando a infração administrativa corresponder a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.
- 17.5 A PRESTADORA DE SERVIÇOS estará sujeita às seguintes multas:
- a) 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela respectiva, pelo atraso na execução do cronograma de execução a ser estabelecido;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela respectiva, pelo atraso na correção/substituição de irregularidades dos serviços verificados pelo TJCE;
 - c) 0,5 % (cinco décimos por cento) por infração, limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do contrato pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica.
- 17.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o TJCE poderá aplicar à PRESTADORA DE SERVIÇOS outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual;
- 17.7 Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a PRESTADORA DE SERVIÇOS notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;



- 17.8 Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;
- 17.9 A devolução dos valores cautelarmente retidos, caso não convertidos em multa, será realizada com correção monetária pelo índice oficial de inflação do Brasil;
- 17.10 Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança. Neste caso, o TJCE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à PRESTADORA DE SERVIÇOS, a qual deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, observando que:
- a) as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
 - b) na hipótese de a PRESTADORA DE SERVIÇOS não efetuar o recolhimento dos valores no prazo estipulado, passará a incidir juros e atualização equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) e o TJCE inscreverá o débito em dívida ativa.
- 17.11 O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do TJCE, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da contratação, será aplicado nos seguintes casos:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.12 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

17.13 É admitida a reabilitação do contratado perante o TJCE, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.14 Além das penalidades citadas, a PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do



TJCE e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021;

- 17.15 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste TJCE, a PRESTADORA DE SERVIÇOS, conforme o caso, ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 17.16 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;
- 17.17 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida a prestação de garantia.

19 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

19.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.1 O PRESTADOR DE SERVIÇOS será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2024.

19.2 Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:**

19.2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do **PRESTADOR DE SERVIÇOS;**

19.2.2 Declaração do contratado, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao seu patrimônio líquido, podendo ser exigidos mais documentos para confirmação do declarado. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

19.3 Será exigido da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

19.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I. Comprovação que já executou contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de inscritos estimados para o concurso;

i. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

b) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa contratada.

c) O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo TJCE, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do atestador e local



em que foram prestados os serviços, entre outros documentos que possa requisitar.

d) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua finalidade estatutária, especificadas no estatuto vigente; que deve ser semelhante a finalidade do serviço dessa contratação.

e) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução juramentada para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

20. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS E POSSIBILIDADE DE VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DE TRABALHO:

20.1. O contratado deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços objeto deste termo de referência, ficando franqueada a realização de visita técnica nos locais da prestação dos serviços, mediante prévia solicitação e agendamento nos meios de contato informados na Minuta do Contrato.

20.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações ou dificuldade de execução, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais ou objetos da prestação dos serviços para efeito de solicitar qualquer ajuste, devendo a PRESTADORA DE SERVIÇOS assumir os ônus integrais da prestação de serviços à qual se comprometeu mesmo diante de dificuldades locais de execução não antes pesquisadas, percebidas, registradas e reclamadas por escrito antes da apresentação da proposta.

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

21.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS que ofereceu a melhor proposta nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) comprometeu-se a organizar e executar as

atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste Termo de Referência com os valores constantes na tabela abaixo:

Número n de inscrições efetivadas	Preço total dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
Até 1000	R\$ 577.000,00	-
De 1001 até 2000	R\$ 577.000,00 + R\$ 280,00 x (n-1000)	R\$ 280,00
De 2001 até 3000	R\$ 857.000,00 + R\$ 279,00 x (n-2000)	R\$ 279,00
De 3001 até 4000	R\$ 1.136.000,00 + R\$ 278,00 x (n-3000)	R\$ 278,00
De 4001 até 5000	R\$ 1.414.000,00 + R\$ 277,00 x (n-4000)	R\$ 277,00
Acima de 5001	R\$ 1.691.000,00 + R\$ 276,00 x (n-5000)	R\$ 276,00

- 21.2 Em razão da impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso público, o valor total a ser efetivamente pago à PRESTADORA DE SERVIÇOS obedecerá ao escalonamento da tabela acima, e será conhecido ao final do processamento de todas as inscrições do certame.
- 21.3 O custo estimado total da contratação tido como balizador nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, que subsidiou a Justificativa de Escolha, foi de R\$ 1.274.722,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), para uma estimativa de 3.500 candidatos inscritos conforme justificativa do valor em anexo.
- 21.3.1 Contudo, uma vez que no interregno entre a produção do citado ETP e a produção deste Termo de Referência, foi publicado o resultado final do segundo ENAM, aumento o número de possíveis candidatos com o acréscimo de aproximadamente mais 4.700 aprovados, **o que se sugere a revisão da estimativa para o número de, aproximadamente 5.001 candidatos, elevando o valor global estimado de contratação para o valor de R\$ 1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um reais)**, conforme Anexo I do ETP.
- 21.3.2 A revisão do número de inscritos, com consequente aumento do valor da contratação preserva a Justificativa de Escolha com base na classificação da instituição escolhida, mantendo o critério da proposta mais vantajosa para esta quantidade estimada, conforme descrito no Anexo I do ETP.

21.3.3 A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá informar o fechamento oficial do quantitativo de inscrições efetivadas até 30 (trinta) dias após a aplicação da prova escrita objetiva, tendo em vista as possíveis inclusões de inscrições devido ao envio extemporâneo dos arquivos bancários.

21.3.3 Caso haja diferença no cálculo das faturas acima mencionadas, entre o quantitativo oficial, entre o quantitativo oficial de inscrições efetivadas e o quantitativo de inscrições preliminares, encaminhados pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, essa diferença será ajustada na emissão das duas últimas parcelas.

21.4. Em cumprimento do art. 17, da Resolução CNJ nº 75/2009, o valor a ser atribuído para as inscrições será de 1% (um por cento) do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo disputado.

21.5. Serão consideradas isentas as inscrições constantes nos seguintes dispositivos:

21.5.1 art. 18 da Resolução CNJ nº 75/2009.

21.5.2 Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995 (doadores de sangue)

21.5.3 Lei 13.844, de 27 de novembro de 2006 (ensino público, deficientes e famílias com renda de até 2 salários-mínimos)

21.5.4 Lei 14.859, de 28 de dezembro de 2010 (reconhecidamente pobres)

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes com a indicação da fonte de recurso e unidade de gestão será indicada posteriormente no documento de classificação orçamentária.

23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1. Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e suas alterações.

- 23.2. Resolução CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009, e suas alterações.
- 23.3. Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações;
- 23.4. Resolução do CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015, e suas alterações;
- 23.5. Resolução do CNJ nº 512, de 30 de junho de 2023, e suas alterações;
- 23.6. art. 37, VIII, da Constituição Federal, que dispõe que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.
- 23.7. Resolução do CNJ nº 541 de 18 de dezembro de 2023.
- 23.8. Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho 2021, e suas alterações.
- 23.9. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2024

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:29429358391

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:29429358391
Dados: 2024.12.19 18:25:31 -03'00'

Desembargador Heráclito Vieira de Souza da Silva

Presidente da Comissão do concurso público para o
provimento de cargos de Juiz(íza) Substituto(a)
do Estado do Ceará

CLAUDIO
IBIAPINA:38622165353

Assinado de forma digital por
CLAUDIO IBIAPINA:38622165353
Dados: 2024.12.19 17:14:02 -03'00'

Cláudio Ibiapina

Juiz de Direito, Secretário da Comissão do concurso
público para o provimento de cargos de Juiz(íza)
Substituto(a) do Estado do Ceará

MARCELO CYSNE
LINHARES DE
ALENCAR:61743046391

Assinado de forma digital por
MARCELO CYSNE LINHARES DE
ALENCAR:61743046391
Dados: 2024.12.19 16:52:09
-03'00'

Marcelo Cysne Linhares de Alencar

Membro da Comissão de Apoio do concurso público para
o provimento de cargos de Juiz(íza) Substituto(a) do
Estado do Ceará

DAYANE MAGALHAES
DA
COSTA:05333620326

Assinado de forma digital por
DAYANE MAGALHAES DA
COSTA:05333620326
Dados: 2024.12.19 16:56:27 -03'00'

Dayane Magalhães da Costa

Membro da Comissão de Apoio do concurso público para
o provimento de cargos de Juiz(íza) Substituto(a) do
Estado do Ceará



ANEXO II

PROPOSTA DA EMPRESA

CONTRATO Nº 04/2025

D4Sign 36ffc678-528e-4702-9c44-3f56b2cf9c11 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE

**Proposta de Prestação de
Serviços**

FGV Nº 258b/24

20 de setembro de 2024

Sumário

1. OBJETO DA PROPOSTA.....	3
2. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.....	4
2.1 PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO	4
2.2 ELABORAÇÃO DO EDITAL.....	5
2.3 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6
2.3.1 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	6
2.3.2 COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS.....	7
2.4 INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS	7
2.5 EMISSÃO DE RELATÓRIOS.....	9
2.6 ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E SEGURANÇA DAS PROVAS.....	10
2.6.1 ELABORAÇÃO DAS PROVAS	10
2.6.2 IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS.....	13
2.6.3 SEGURANÇA NA IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS.....	13
2.6.4 SEGURANÇA NO TRANSPORTE DAS PROVAS AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO	14
2.6.5 SEGURANÇA NOS LOCAIS DE PROVA E COLETA DIGITAL	15
2.7 LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO E CAPACITAÇÃO	15
2.8 PROCESSO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS	21
2.8.1 PROCESSO DE APLICAÇÃO	21
2.8.2 PROCESSO DE CORREÇÃO.....	24
2.9 INSCRIÇÃO DEFINITIVA	26
2.10 EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO.....	26
2.11 SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	27
2.12 PROVA ORAL	27
2.13 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	28
2.14 CONFERÊNCIA DE LAUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA.....	29
2.15 PROCEDIMENTOS CONCERNENTES ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS	29
3. RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	30
4. APOIO TÉCNICO	31
5. PRAZO E CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	31
6. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA	31
7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	32
8. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	33
9. CLÁUSULAS RECOMENDADAS.....	33
10. ALGUNS CONCURSOS, EXAMES, AVALIAÇÕES E PROCESSOS DE SELEÇÃO REALIZADOS PELA FGV.....	38
11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.....	46
12. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	46
13. DADOS DA FGV.....	48

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem por objeto o planejamento, a organização e a execução de **concurso público** para o provimento de vagas para **Juiz Substituto do Estado do Ceará**, conforme solicitado pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE**, por meio do **Ofício nº 02/2024-CMAGIS**, enviado por correspondência eletrônica datada de 14 de junho de 2024 e de informações posteriores enviadas.

O referido **concurso público** destina-se ao preenchimento de **58 (cinquenta e oito)** vagas de preenchimento imediato e cadastro de reserva para ingresso na carreira de **Juiz Substituto**.

Serão reservadas, pelo menos, **5% (cinco por cento)** das vagas aos candidatos **com deficiência**, na forma da **Resolução Nº 75 do CNJ de 12/05/2009** e **art. 37, VIII, da Constituição Federal**.

Aos candidatos autodeclarados **negros** serão reservadas **20% (vinte por cento)** do número de vagas, conforme **Resolução Nº 203/2015 do CNJ**.

Aos candidatos autodeclarados **indígenas** serão reservadas **3% (três por cento)** do número de vagas, conforme **Resolução Nº 512 de 30 de junho de 2023 do CNJ**.

O **concurso público** em questão deverá ser realizado da seguinte forma:

Quadro-resumo atribuições

Fase	Etapa	Responsabilidade
1ª	Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório	FGV
2ª	Provas Escritas (Discursiva e de Sentença Cível e Penal), de caráter eliminatório e classificatório	FGV
3ª	a) Inscrição definitiva, de caráter eliminatório	FGV
	b) Exame de Sanidade Física e Mental e Psicotécnico, de caráter eliminatório	FGV/TJCE
	c) Sindicância da vida pregressa e Investigação social, de caráter eliminatório	FGV/TJCE

Fase	Etapa	Responsabilidade
4ª	Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório	FGV
5ª	Avaliação de Títulos, de caráter classificatório	FGV
	Perícia Médica	FGV
	Heteroidentificação	TJ/CE

Cabe ressaltar que as **provas** do **concurso público** serão realizadas nas cidade de Fortaleza/CE.

2. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A **FGV Conhecimento** estará disponível para prestar assessoria e assistência técnica ao longo das etapas de realização do **concurso público**, visando elucidar questões que sejam suscitadas pela **Comissão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**.

A seguir, são detalhadas as etapas que integram o planejamento, a organização e a execução do **concurso público**, discriminando as atividades, responsabilidades e atribuições da **FGV Conhecimento**, assim como os procedimentos que serão adotados para a sua realização.

2.1 PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

A realização do **concurso público** necessita de interação entre o corpo técnico da **FGV Conhecimento** e a **Comissão do TJ/CE**. Para tanto, a etapa de planejamento abrange:

- Reunião inicial com a **Comissão do concurso público** para estabelecer cronograma, data das provas, necessidades referentes ao conteúdo programático e recomendações de infraestrutura do **concurso público**;
- Definição do processo interativo de trabalho entre a **Comissão** e a **FGV Conhecimento**; e
- Apresentação inicial para a **Comissão** dos procedimentos de aplicação e segurança.

A **FGV Conhecimento** propõe também reuniões de acompanhamento com a participação da **Comissão**, que podem ocorrer por videoconferência, teleconferência ou de forma presencial, a serem agendadas pelas partes, com a finalidade de apresentar as etapas realizadas e divulgar relatórios contendo o total de inscritos e as atividades correlatas à execução do **concurso público**.

2.2 ELABORAÇÃO DO EDITAL

Nesta etapa, a **FGV Conhecimento** elaborará a **minuta do edital**, para ser discutida com a **Comissão do TJ/CE**, e realizará a confrontação desta com as recentes jurisprudências sobre **concursos públicos**, com o intuito de minimizar eventuais questionamentos ao **edital**.

O **edital** conterà as normas a serem seguidas pelos candidatos, as atribuições, a remuneração, o número de vagas, sua descrição e as habilitações, bem como a documentação e todos os prazos e procedimentos necessários para que o candidato possa efetuar sua inscrição, incluindo requisitos de investidura no cargo, datas prováveis de realização das provas, locais, horários, valores de inscrição, possibilidade de isenção da taxa de inscrição, e, ainda, os critérios de exclusão, de avaliação, de pontuação e de classificação, entre outras informações pertinentes ao **concurso público**.

Cabe destacar que também serão indicadas no **edital** as formas e os prazos de interposição de recursos contra:

- Inscrição **preliminar de candidatos**;
- Isenção da taxa de inscrição;
- Negativa da solicitação de **atendimento especial**;
- Negativa de laudo dos candidatos inscritos como **pessoa com deficiência**;
- Negativa do enquadramento como **candidato negro ou indígena**;
- Gabarito oficial e resultado preliminar das **provas objetivas**;
- Resultado preliminar das **provas escritas**;
- Resultado preliminar da **inscrição definitiva**;

- Resultado preliminar da **Sindicância da vida pregressa e Investigação social**;
- Resultado preliminar do **Exame de sanidade física e mental/ Exame Psicotécnico**;
- Resultado preliminar da **Prova Oral**; e
- Resultado preliminar da **Avaliação de títulos**.

A **FGV Conhecimento** receberá os recursos interpostos pelos candidatos em todas as etapas do **concurso público** e analisará o cabimento de cada um deles. A partir de então, elaborará as respostas aos candidatos, tanto na área administrativa quanto na área acadêmica, por meio da convocação das bancas que atendam às solicitações dos recursos.

Cumprе mencionar que os **editais do concurso público** serão elaborados pela **FGV** e deverão ser subscritos pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** com a **FGV Conhecimento**.

2.3 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.3.1 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O **edital** e todas as informações e avisos oficiais sobre o **concurso público**, referentes às inscrições, locais, datas, horários de aplicação de provas, gabarito, resultados e convocações, estarão disponibilizadas via internet, no *site* do **concurso público**, hospedado no *site* da **FGV Conhecimento**.

A **FGV Conhecimento** fornecerá os arquivos formatados para que o **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** realize todas as publicações no **Diário Oficial**, e também elaborará e submeterá para sua aprovação minutas de textos e comunicados que tenham que ser publicados.

O **concurso público** será divulgado seguindo os padrões de qualidade exigidos pela **FGV Conhecimento**. Todas as publicações deverão ter aprovação prévia da **comissão do TJ/CE**.

2.3.2 COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

As comunicações com os candidatos inscritos, referentes à confirmação de inscrição, horários, locais e datas de aplicação de provas, serão publicadas no *site* da **FGV Conhecimento**, onde estarão também os contatos telefônicos e os *e-mails* criados exclusivamente para atendimento aos candidatos.

A **FGV Conhecimento** disponibilizará uma **Central de Atendimento**, em horário comercial, composta por equipe treinada, que receberá os *e-mails* e telefonemas, por meio de um sistema 0800, responderá aos questionamentos em tempo hábil e, quando necessário, direcionará o candidato para o setor responsável. Esses canais de comunicação e a **Central de Atendimento** estarão disponíveis durante todas as etapas do **concurso público**.

2.4 INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

Os candidatos farão o preenchimento de sua inscrição *online* e terão, via *web*, acesso ao **edital** – contendo as normas do **concurso público** – e ao **Requerimento de Inscrição, disponível 24 horas**, ininterruptamente. O candidato preencherá o requerimento e imprimirá o boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição.

A **inscrição preliminar** dependerá da apresentação de comprovante de aprovação no **Exame Nacional da Magistratura**, conforme **art. 4º-A da Resolução nº 75 de 12/05/2009 do CNJ**, alterada pela **Resolução nº531 de 14/11/2023 do CNJ**.

Ressalta-se que, de acordo com o **art. 4º-A, §7º da Resolução nº 75 de 12/05/2009 do CNJ**, a aprovação no **Exame Nacional da Magistratura** tem validade de **2 (dois) anos, prorrogável 1 (uma) única vez** por mais **2 (dois) anos**, a partir da divulgação do resultado definitivo do exame. A **prorrogação será automática**, salvo justificção

fundamentada pela Direção-Geral da **ENFAM** e aprovada pelo **Conselho Nacional de Justiça**.

A **FGV Conhecimento** apenas receberá as inscrições realizadas até a data especificada no **edital**, no período de inscrição, de, pelo menos, **30 (trinta) dias corridos**. Durante esse período, os candidatos poderão solicitar **isenção de pagamento da taxa de inscrição**, nos termos da **Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995**, que dispõe sobre incentivo à doação de sangue, da **Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006**, que dispõe sobre a isenção das Taxas de Concursos Públicos Estaduais aos alunos que estudam ou concluíram seus estudos em Entidades de Ensino Público e da **Lei nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010**, (que dispõe, concorrentemente, nos termos **dos Arts. 5º, Inciso LXXIV e 24, Inciso XIII e §§2º e 4º da Constituição Federal e disposições da Constituição Estadual**, acerca do Conceito de Pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências), com envio da **documentação comprobatória** descrita no edital.

Durante o período de inscrição, aqueles que se inscreverem e solicitarem atendimento especial, deverão fazer upload dos documentos, até a data determinada no edital, os laudos médicos comprobatórios, os quais serão conferidos pela **FGV Conhecimento**.

Poderão se inscrever ainda as pessoas negras ou indígenas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova e os candidatos que queiram usar o nome social.

O resultado final das análises – das solicitações de **isenção**, da inscrição na condição de **pessoa com deficiência**, das solicitações de **atendimento especial**, de **autodeclaração como pessoa negra ou indígena** que desejar concorrer nessa condição, das **candidatas lactantes** e dos que **queiram usar o nome social** – será divulgado em tempo hábil para alocação de todos os candidatos e disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição** no prazo estabelecido, que conterá:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição no concurso público;

- Número e origem do documento de identidade;
- Data de nascimento;
- CPF;
- Cargo/especialidade a que concorre;
- Local, endereço, data, sala e horários das provas;
- Característica da vaga (ampla concorrência, cotista ou PCD); e
- Observações necessárias.

Após o término das inscrições, a **FGV Conhecimento** procederá à **análise do banco de cadastro dos candidatos inscritos**, verificando se há duplicidade de nomes, homônimos, identificação de fraudadores em outros concursos públicos ou qualquer característica fora dos padrões considerados normais. Em seguida, encaminhará o banco de cadastro dos inscritos à **Comissão do Concurso Público do TJ/CE** por meio eletrônico e/ou impresso.

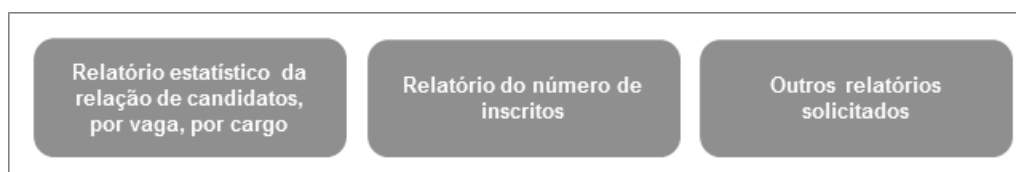
2.5 EMISSÃO DE RELATÓRIOS

A elaboração de relatórios ao longo da realização do **concurso público** permitirá maior interação entre a **Comissão do Concurso Público** e a **FGV Conhecimento**. Durante o período de inscrições, será elaborado relatório contendo o levantamento e o controle das taxas de inscrição recolhidas.

Terminada a fase de inscrições e a de apuração dos requerimentos, será realizado, inicialmente, o cadastramento digital dos candidatos inscritos, por meio de um sistema informatizado, que culminará na emissão dos relatórios mostrados na **Figura 2.5.1**.

Figura 2.5.1

Relatórios a serem emitidos



Ressalta-se que os relatórios serão discutidos e acordados nas reuniões de acompanhamento, conforme previsto no **item 2.1** desta proposta.

2.6 ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E SEGURANÇA DAS PROVAS

2.6.1 ELABORAÇÃO DAS PROVAS

Para a elaboração das provas, será observado o planejamento estipulado entre a **FGV Conhecimento** e a **Comissão do Concurso público**, conforme o disposto no **item 2.1** desta proposta.

Neste **concurso público** serão aplicadas **provas objetivas e escritas**.

As provas **objetivas** serão compostas por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, com **5 (cinco)** alternativas.

Serão aplicadas **2 (duas) provas escritas: 1 (uma)** discursiva e **1 (uma)** prática de sentença. A **prova prática de sentença** consistirá na lavratura de **2 (duas)** sentenças, uma de natureza cível e outra criminal, em dias sucessivos, conforme art. 49 da **Resolução nº75/2009 do CNJ**.

As disciplinas nas quais se basearão os conteúdos das provas serão detalhadas pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** com a **FGV Conhecimento**.

A **FGV** prepara cada concurso de forma diferenciada, partindo do princípio de que os candidatos deverão ser avaliados de acordo com os conhecimentos e as competências necessárias para desenvolver as atividades previstas em cada cargo e especialidade, de acordo com as necessidades e o contexto do órgão público em que vão ser exercidas.

Esse entendimento implica a construção de cada prova como um instrumento de medida capaz de discriminar os candidatos com melhor desempenho em relação aos demais, de acordo com as competências levantadas e as metas estabelecidas.

Para tal, é essencial que representantes da instituição contratante tracem os objetivos a serem alcançados e participem ativamente, em conjunto com os especialistas da **FGV**, da definição da abordagem que será dada à avaliação e dos conteúdos programáticos que nortearão a aferição dos conhecimentos necessários.

A fim de que o resultado seja válido, as provas devem colher uma amostra estatisticamente significativa do conhecimento do candidato. Isso significa que a **FGV** favorece provas que levem em conta a análise dos diferentes conhecimentos contemplados pelo conteúdo programático e a importância de cada tema na composição final.

A prova, de modo geral, deverá centrar-se em conceitos fundamentais e na aplicação destes, envolvendo a avaliação de raciocínios complexos. A **FGV** considera que o resultado da prova não deve limitar-se a refletir um desempenho pontual, e sim funcionar como um indicador da capacidade de aprendizado contínuo. Para isso, contribuem, por exemplo, o emprego de questões envolvendo a capacidade analítica e o pensamento crítico, no módulo específico, e o segmento de língua portuguesa, que dimensiona o uso funcional da linguagem em diferentes situações comunicativas.

Estabelecidas as diretrizes iniciais, compõe-se a banca examinadora, integrada por professores e profissionais altamente especializados, referência em suas áreas de atuação, com mestrado, doutorado e experiência em **concursos públicos**, selecionados a partir da experiência de ensino e dos conhecimentos exigidos para o teste.

Como a **FGV** considera fundamental que os conteúdos programáticos sejam preparados e adequados a cada situação de avaliação, os especialistas da banca integram as atividades já na etapa inicial, que define os quesitos estabelecidos pela **Comissão do Concurso** e pela coordenação acadêmica.

A segunda etapa trata da elaboração das questões. Para garantir questões de alta qualidade, a equipe acadêmica da **FGV** proporciona toda a orientação e o apoio técnico necessários aos professores. As questões são produzidas de modo a avaliar diferentes habilidades cognitivas, que vão da memorização à aplicação do conhecimento em situações novas e ao julgamento crítico, e vários níveis de dificuldade, definidos em função das competências levantadas e do público-alvo.

Todos os procedimentos são coordenados pela **FGV**, de acordo com rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão do material definitivo. O fato de que cada especialista da banca tenha contato somente com as questões do seu segmento de atuação garante a segurança da informação, já que esses profissionais não têm contato com toda a prova.

Em uma terceira etapa, as questões são analisadas por uma equipe de profissionais da área, nos mesmos moldes descritos acima, que valida o conteúdo e seleciona aquelas que, provavelmente, integrarão a prova. Segue-se a revisão de ordem técnica, em que são verificadas a consistência lógica, a adequação ao público-alvo, a clareza e a correção da linguagem, entre outros fatores.

A quarta etapa trata da preparação de tipos diferentes de provas, determinados pelo número de candidatos inscritos. As questões são embaralhadas aleatoriamente, resultando na produção de até **4 (quatro) versões diferentes** de provas, com respostas em ordem distinta, dificultando a “cola” no momento da aplicação.

Tanto os conteúdos programáticos quanto as provas são preparados especificamente para o **concurso público**, o que constitui mais um diferencial importante. A **FGV** não trabalha, em hipótese alguma, com banco de questões, por motivos acadêmicos, como mencionado, e de segurança.

Serão elaboradas provas especiais para os candidatos inscritos como **pessoas com deficiência**, mantendo as condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

Cada membro da **banca examinadora** assinará um **termo de compromisso** responsabilizando-se pelo sigilo do **concurso público**, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame e não possuir vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e processos seletivos.

Após a elaboração das provas, o material do **concurso público** é transferido para o parque gráfico por meio magnético/ótico, com arquivos criptografados, em alta definição. São adotados critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas, que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

2.6.2 IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS

Nesta etapa, serão impressas e empacotadas todas as provas, por local de aplicação e sala, bem como todo o material de apoio necessário. As impressões serão realizadas em um número maior do que a quantidade total de candidatos inscritos (**reserva técnica**) e distribuídas pelos locais de provas.

A **FGV Conhecimento** também elaborará e imprimirá o material de aplicação e listas de candidatos, que serão utilizados no **concurso público**, envolvendo a criação gráfica, composição e padronização, bem como todos os procedimentos de empacotamento e distribuição.

2.6.3 SEGURANÇA NA IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS

As provas são impressas em ambiente de alta segurança, totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, acessos vistoriados por segurança 24 horas por dia e detectores de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

No momento da impressão, além da utilização das câmeras, os funcionários usam roupa sem bolso e são vigiados por seguranças. Cada entrada e saída do local de impressão requer autorização dos seguranças e confirmação digital.

O empacotamento das provas ocorre no mesmo local da impressão, e, por isso, também é totalmente filmado por câmeras e vigiado, com a presença de seguranças no ambiente de sua realização. O empacotamento é feito considerando todos os rígidos aspectos de segurança necessários a um evento desta importância.

As provas são envelopadas em sacos plásticos opacos, selados e identificados por sala de aplicação. Os envelopes contendo as provas são acondicionados em malotes de lona invioláveis com lacres de aço numerados. As provas são armazenadas em local monitorado até sua saída para o local de prova, garantindo-se, assim, a **segurança** e o **sigilo absoluto** indispensáveis ao **concurso público**.

2.6.4 SEGURANÇA NO TRANSPORTE DAS PROVAS AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO

O transporte das provas obedece a um rigoroso processo de segurança. As provas são transportadas de forma segura, dentro de malotes lacrados, protegidos e ultra resistentes, havendo ainda o acompanhamento do **Coordenador de Local** responsável acompanhado de um responsável pelo certame.

Após a chegada do transporte com as provas nos locais de aplicação, os malotes lacrados ficam sob a responsabilidade do **Coordenador de Local** e do **Segurança Local**, que os guardam em local seguro e apropriado. Haverá vigilância durante todo o período que antecede a aplicação das provas do concurso público.

Após a aplicação das provas, as **Folhas Óticas de Respostas** e as **folhas de texto definitivos** serão lacradas novamente em malotes, protegidos e ultra resistentes, recebendo tratamento e transporte semelhantes aos utilizados na aplicação e distribuição das provas.

2.6.5 SEGURANÇA NOS LOCAIS DE PROVA E COLETA DIGITAL

A **FGV Conhecimento** dispõe de milhares de **detectores de metais** para o **concurso público**. No dia de aplicação das provas, os candidatos serão submetidos aos detectores de metais em todas as salas de aplicação de provas, nos corredores e nos banheiros, de modo que todo candidato será vistoriado a cada entrada e a cada saída da sala de realização das provas e/ou dos banheiros. Um **Fiscal Volante** acompanhará o candidato na saída da sala até a entrada no banheiro.

O candidato acondicionará celulares e outros itens não permitidos em envelopes disponibilizados pela **FGV Conhecimento** para esta finalidade e os guardará em local indicado.

Dentro do procedimento de segurança, a **FGV Conhecimento** fará a captura da assinatura de todos os candidatos na própria **Folha Ótica de Respostas**, durante a realização das provas, bem como utilizará coleta de digitais. Este procedimento tem como finalidade inibir e/ou identificar candidatos que pretendam ou venham a cometer atos de falsidade ideológica ou fraude.

2.7 LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Após a elaboração do **edital**, recebimento e processamento das inscrições e análise dos pareceres dos candidatos inscritos como **pessoas com deficiência**, a **FGV Conhecimento** proverá a infraestrutura necessária para a realização das **provas do concurso público**, conforme a **Figura 2.7.1** e as atividades listadas:

Figura 2.7.1

Atividades necessárias para a realização do Concurso público



- Levantamento e contratação dos locais necessários e adequados para a aplicação das provas, responsabilizando-se a **FGV Conhecimento** pelas despesas de locação. Todos os locais contratados terão infraestrutura adequada para o conforto dos candidatos. A **FGV Conhecimento** buscará salas amplas, arejadas ou com ar-condicionado. A relação dos locais selecionados será previamente encaminhada ao **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**;
- Os locais de aplicação das provas terão infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidade de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida, no dia de realização da prova, garantindo facilidade de acesso com rampas, elevadores e outros equipamentos adequados para o atendimento e acesso de forma segura e ideal, bem como salas específicas com estrutura e mobiliário adequados à acomodação do candidato com deficiência, daqueles com mobilidade reduzida, e de outros que tenham solicitado condição especial para a realização das provas no momento da inscrição, ou posteriormente;
- As salas específicas para a realização das provas possuirão estrutura e espaço físico adequados à acomodação dos candidatos, com ventilação e iluminação, ou climatização (nesta última situação, todas as salas utilizadas deverão oferecer a mesma condição de climatização e perfeito funcionamento dos equipamentos), bem como estarão em perfeitas condições de higiene, limpeza, conservação, mobília individual adequada para destro e canhoto, de mesmo padrão e apresentação (em cada sala), em número compatível com o tamanho da sala, e outras condições especiais de acomodação solicitadas,

além do espaço e mobiliário (mesa e cadeira) destinado à acomodação dos fiscais de sala;

- Os locais de aplicação das provas conterão, ainda, bebedouros e banheiros com acessibilidade para candidatos com deficiência, bem como, disponibilizarão papel higiênico, sabonete e papel toalha para as mãos;
- A **FGV Conhecimento** disponibilizará, nos locais de realização das provas: espaço físico com estrutura para atendimento e acomodação de lactantes e seus acompanhantes e espaço físico com estrutura para acomodação da Comissão do Concurso e representantes do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**;
- A **FGV Conhecimento** tomará as providências necessárias junto às **Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública, na cidade de aplicação**, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas;
- Elaboração e impressão de instruções para treinamento do pessoal de fiscalização e de apoio, a fim de que o **concurso público** tenha uma orientação uniforme em todos os locais de aplicação das provas;
- Elaboração de material de apoio para o fiscal, incluindo lista de presença, ata de abertura, ata de aplicação, ata de ocorrência, avisos a serem afixados na sala, se necessário, envelopes para guarda de celulares, entre outros;
- Alocação e contratação de pessoal para aplicação das provas, envolvendo:
 - Coordenador Geral da FGV Conhecimento**;
 - Coordenador de Local** em cada local onde haverá aplicação de prova;
 - Auxiliar de Local** por unidade de aplicação de provas;
 - Fiscais de Aplicação** por sala;
 - Fiscais Volantes** para acompanhamento dos candidatos ao banheiro, munidos com detector de metal;
 - Profissional de Enfermagem** por unidade de aplicação de provas;

- Porteiro** por unidade de aplicação de provas;
 - Segurança** por unidade de aplicação de provas; e
 - Serventes** (apoio), para cada local de prova.
- A **FGV Conhecimento** é bastante criteriosa na seleção de sua equipe de aplicação, designando pessoal com experiência e desempenho adequados às suas funções;
 - Os **Coordenadores de Locais, Auxiliares de Locais, Fiscais de Aplicação e Fiscais Volantes** receberão treinamento exclusivo para atuação no **concurso público**. O treinamento ocorrerá nos locais de aplicação das provas e será dividido em etapas que abrangerão todos os assuntos referentes ao dia da aplicação da prova, bem como o comportamento esperado e a apresentação de soluções de eventuais imprevistos já vivenciados na aplicação de outros **concursos públicos**;
 - Cada local de aplicação terá uma listagem geral de todos os candidatos inscritos no **concurso público**, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, data, local e horário em que será realizada a prova, assim como será colocada, pela **FGV Conhecimento**, sinalização adequada nos locais de aplicação das provas, dando maior comodidade aos candidatos na localização de suas respectivas salas de prova;
 - Nas **Folhas Óticas de Respostas**, o tipo de prova aparecerá impresso, além dos seguintes dados:
 - Número de inscrição;
 - Nome do candidato;
 - Tipo de gabarito;
 - Cargo a que concorre;
 - Número do documento de identidade; e
 - Local de realização da prova.

- A **FGV Conhecimento** proporcionará o apoio logístico em relação às salas de aplicação; e
- A **FGV Conhecimento** disponibilizará uma equipe especializada para capacitação dos colaboradores que vão atuar no dia do Concurso. Esta equipe será responsável pela padronização dos procedimentos, a fim de garantir a isonomia no tratamento dos candidatos e assegurar que o dia de aplicação transcorra com tranquilidade, eficiência e sem intercorrências significativas.

Para transmissão dos procedimentos de aplicação serão desenvolvidas folhas instrutivas e manuais de capacitação direcionados aos diferentes perfis de colaboradores: **Coordenadores Estaduais, Coordenadores Municipais, Coordenadores de Local de Aplicação, Coordenadores Itinerantes, Seguranças da Aplicação, Profissionais de Saúde, Profissionais de Atendimento Especializado, Fiscais Volante, Fiscais de Banheiro e Equipes de Apoio**, entre outros. As responsabilidades e especificidades de cada cargo serão descritas, de forma detalhada, dentro dos impressos e com a devida antecedência os mesmos serão transmitidos aos colaboradores.

Abaixo é apresentado parte do projeto de diagramação desenvolvido pela **FGV Conhecimento** para o **Manual de Concursos, Figura 2.7.2**, bem como a relação de capítulos que compõe o seu índice.

Figura 2.7.2 – Manual de Concursos



ÍNDICE

EQUIPE DE APLICAÇÃO

- Responsabilidades específicas da Equipe
- Capacitação dos Coordenadores

MATERIAIS USADOS NA APLICAÇÃO

- Caixa de material administrativo e de capacitação
- Detectores de metais
- Malotes de segurança
- Material para sinalização do local de aplicação

CHEGADA NO LOCAL E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE

- Capacitação da Equipe de Aplicação
- Conferência e organização dos materiais de aplicação
- Abertura dos portões
- Envelope Porta-Objetos
- Identificação dos examinandos
- Identificação Especial
- Atendimento Especializado
- Candidatas Lactantes
- Candidatos Armados
- Candidatos Incluídos
- Sala Extra

- Abertura dos malotes de segurança e fechamento dos portões
- Distribuição das provas

INÍCIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

- Coleta de digital
- Levantamento do quantitativo de examinandos
- Saída sem o Caderno de Questões
- Saída com o Caderno de Questões

TÉRMINO DA PROVA

- Conferência dos materiais pelas equipes
- Fechamento dos malotes

CONTINGÊNCIAS

Mediante análise do índice acima, nota-se o comprometimento da **FGV Conhecimento** com a produção dos manuais de capacitação e disseminação do conhecimento adquirido à sua equipe de colaboradores. Para atingir, de forma mais assertiva, um determinado público, a instituição também solicita que a equipe especializada desenvolva apresentações em Power Point e produza vídeos animados que reforcem os procedimentos de aplicação.

2.8 PROCESSO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

2.8.1 PROCESSO DE APLICAÇÃO

As provas serão realizadas simultaneamente em todos os locais de aplicação, observados os seguintes procedimentos principais:

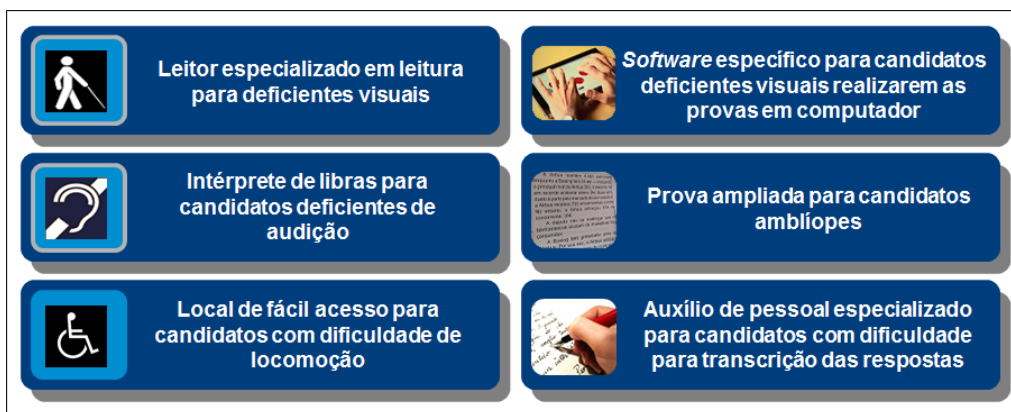
- Os malotes de lona inviolável, contendo os envelopes lacrados com as provas de cada sala, serão transportados para os locais de aplicação e entregues ao **Coordenador de Local**. Os malotes serão mantidos fechados até antes do início da prova, quando serão abertos na presença de três candidatos e do **Coordenador de Local**, que assinarão uma ata testemunhando a inviolabilidade dos malotes. Após a lavratura da **Ata de Abertura** dos

malotes, os envelopes contendo as provas serão entregues aos **Fiscais de Aplicação**, com a orientação de mantê-los lacrados em cima da mesa até a autorização do **Coordenador de Local** para a sua abertura e distribuição aos candidatos;

- Além dos malotes de prova, os **Coordenadores de Local** receberão todo o material de apoio, como impressos, listagens de presença, **Folhas Óticas de Resposta e as folhas de textos definitivos** personalizadas;
- Ao chegar à sala de prova, o candidato será recebido por um **Fiscal de Aplicação**, que o identificará e lhe entregará o material necessário para a prova, orientando-o a assinar nos locais determinados. Observa-se que haverá uma equipe de orientação aos candidatos, circulando no local de aplicação de prova;
- O fechamento dos portões na hora da aplicação será acompanhado pelo **Coordenador de Local** e pelo **Auxiliar de Local**, além de dois candidatos testemunhas, e quando possível, por um membro da **Comissão do Concurso público**;
- A sala de aula, utilizada para a realização da prova, contará com **Fiscais de Aplicação** para garantir a segurança no momento da aplicação das provas;
- Serão disponibilizadas salas exclusivas para candidatas lactantes e para aqueles que solicitaram **condições especiais** para a realização das **provas**, além das facilidades que a **FGV Conhecimento** disponibilizará, conforme demonstrado abaixo na **Figura 2.8.1.1**:

Figura 2.8.1.1

Facilidades disponíveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência



- Após o término da prova, o candidato entregará ao **Fiscal de Aplicação** a **Folha Ótica de Respostas** e as **Folhas de Textos definitivos**, preenchidas e assinadas no local determinado, e assinará a lista de presença;
- Encerradas as provas, os **Fiscais de Aplicação** conferirão as **Folhas Óticas de Respostas** com a listagem de presença, levando o material ao **Coordenador de Local**, somente sendo liberados após nova conferência do material recebido. O material será recolhido e levado à **Coordenação Geral**, onde será conferido novamente para os trabalhos de leitura ótica, crítica, correção e processamento;
- As **Folhas Óticas de Respostas** e as **Folhas de textos definitivos** serão envelopadas e lacradas. A condução do material à sede da organizadora será feita também em veículos especificamente designados para este fim, que contarão com a segurança necessária;
- Em cada unidade de realização de provas haverá seguranças devidamente treinados, tanto para a condução da aplicação quanto para a garantia da segurança do transporte do material de aplicação. Além disso, a **FGV Conhecimento** encaminhará aos órgãos pertinentes, ofícios solicitando

apoio no dia da prova, tais como **Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento de Trânsito**;

- Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a **FGV Conhecimento** fornecerá os equipamentos adequados/necessários para os candidatos com deficiência física, dentre eles:

- Prova ampliada;
- Leitura de Prova;
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- Auxílio para Transcrição/Manuseio das Provas;
- Uso do Computador - Redação (ferramentas de correção/verificador ortográfico são desativados);
- Programa de Leitura de NVDA (NonVisual Desktop Access);
- Zoom Text* (ampliação ou leitura); e
- Demais equipamentos/instrumentos necessários.

2.8.2 PROCESSO DE CORREÇÃO

No caso da **prova objetiva**, a **FGV Conhecimento** fará a leitura das **Folhas Óticas de Respostas**, as quais serão verificadas duas vezes por diferentes grupos de funcionários, garantindo sua correta leitura.

Após a aplicação das **provas objetivas**, os gabaritos serão imediatamente preparados para divulgação, e duplamente conferidos, para garantir a qualidade do processo antes da sua publicação preliminar.

Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de **30% (trinta por cento)** de acerto das questões em cada bloco e média final de **60% (sessenta por cento)** de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos, nos termos do **art. 43 da Resolução nº75/2009 do CNJ**.

De acordo com o **art. 44 da Resolução nº75/2009 do CNJ**, serão classificados para a segunda etapa:

I – nos concursos de até **1.500 (mil e quinhentos)** inscritos, os **200 (duzentos)** candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

II – nos concursos que contarem com mais de **1.500 (mil e quinhentos)** inscritos, os **300 (trezentos)** candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

III – nos concursos nacionais ou naqueles em que haja mais de **10.000 (dez mil)** inscritos, a critério do tribunal, até **1.500 (mil e quinhentos)** candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

O redutor previsto nos incisos I e II não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às **pessoas com deficiência** e às **pessoas negras**, as quais serão convocadas para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais **200 (duzentos)** ou **300 (trezentos)** classificados, conforme o caso.

Os candidatos que se habilitarem às vagas reservadas aos **portadores de deficiência** e que alcançarem os patamares estabelecidos no caput serão convocados à segunda fase tanto pela lista geral quanto pela lista específica dos candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

Observa-se ainda que de acordo com as **Resoluções nº 203, nº 512 e nº401, do CNJ**, para os candidatos autodeclarados **negros** ou **indígenas** e para os **candidatos enquadrados como pessoas com deficiência**, é vedado o estabelecimento de qualquer espécie de **cláusula de barreira**, bastando o alcance de nota **20% (vinte por cento)** inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, ou nota **6,0 (seis)** para os concursos da magistratura, para que sejam admitidos nas fases subsequentes.

A **FGV Conhecimento**, após a aplicação das provas e divulgação dos resultados, encaminhará à **Comissão de Concurso** uma versão de cada prova aplicada, além de publicar as provas no seu *site*.

2.9 INSCRIÇÃO DEFINITIVA

A **FGV Conhecimento** disponibilizará, em seu *site*, o formulário de inscrição definitiva para preenchimento.

O **pedido de inscrição**, assinado pelo candidato, será instruído conforme o estabelecido nos **arts. 58 e 59 da Resolução Nº 75 de 12/05/2009, do CNJ**, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário Nacional, e de acordo com o especificado em momento oportuno pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**.

A **FGV** realizará a devida análise de todos os documentos.

2.10 EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá, da secretaria do concurso, instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico, por ele próprio custeados.

Conforme **Resolução Nº75 de 12/05/2009 – CNJ**, os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo.

O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico, as suas expensas, com profissionais indicados pelo **TJ/CE**, que encaminhará laudo à **FGV Conhecimento** para análise e resultado.

Os exames não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

2.11 SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A **FGV Conhecimento** disponibilizará link para *upload* dos documentos pelos candidatos e posteriormente encaminhará essa documentação para a Comissão do Concurso.

O presidente da Comissão de Concurso encaminhará ao órgão competente do **TJ/CE** os documentos mencionados no **§ 1º do art. 58 da Resolução Nº75 de 12/05/2009 – CNJ**, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda à **sindicância da vida pregressa e investigação social** dos candidatos.

O presidente da **Comissão de Concurso** poderá ordenar ou repetir diligências sobre a **vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico**, bem como convocar o candidato para submeter-se a **exames complementares**.

2.12 PROVA ORAL

A **prova oral** ocorrerá em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato e será realizada na cidade de **Fortaleza/CE**, em local a ser providenciado pela **FGV Conhecimento**, na presença dos membros da **Comissão Examinadora**, designada para essa etapa.

Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os concernentes à segunda etapa do concurso (**art. 47 da Resolução Nº75 de 12/05/2009 – CNJ**) cabendo à **Comissão Examinadora** agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.

O programa específico será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal até **5 (cinco)** dias antes da realização da prova oral.

Será feito o sorteio público de ponto para cada candidato com a antecedência de **24 (vinte e quatro)** horas.

A **FGV Conhecimento** será responsável pela organização e pela infraestrutura necessária à realização desta etapa, bem como a divulgação da data, horário e local, e se responsabilizará pelo registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a posterior reprodução e recolhimento dos envelopes com as notas, já devidamente lacrados e rubricados pelos examinadores, imediatamente após o término da prova.

Os resultados das **provas orais** serão divulgados e publicados pelo presidente da **Comissão de Concurso** no prazo fixado pelo **edital**.

Serão considerados **aprovados e habilitados** para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a **6,0 (seis)**.

2.13 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A **FGV** fará a análise e a avaliação documental (títulos) e de experiência, pontuando os candidatos de acordo com as regras estabelecidas na **Resolução Nº75 de 12/05/2009 – CNJ**, conforme descrito a seguir:

- Após a publicação do resultado da **prova oral**, a **Comissão de Concurso** avaliará os títulos dos candidatos aprovados;
- A comprovação dos títulos far-se-á no momento da **inscrição definitiva**, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então; e
- É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

Os títulos, bem como sua pontuação seguirão o **Art. 67 da Resolução Nº75 de 12/05/2009 – CNJ**.

Serão elaborados pela **FGV**, e encaminhados à **Comissão de concurso** o **edital** e **avisos oficiais** necessários ao conhecimento dos candidatos sobre a **etapa de avaliação de títulos**.

2.14 CONFERÊNCIA DE LAUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a **peessoas com deficiência** deverá enviar **laudo médico** para a **FGV Conhecimento** durante o período de inscrição. O **laudo** será conferido, e a **FGV Conhecimento** publicará a lista preliminar dos candidatos identificados como aptos e inaptos. Aos candidatos inaptos será possibilitada a interposição de recursos, cuja sistemática de recebimento será também de responsabilidade da **FGV Conhecimento**. Esses recursos serão encaminhados para nova análise e parecer final, que será disponibilizado no *síte* da **FGV Conhecimento**.

Cabe ressaltar que o setor responsável pelo deferimento dos candidatos à reserva de vagas para **peessoas com deficiência** realiza apenas a análise formal dos laudos recebidos, com vistas à certificação de que estão em conformidade com as normas editalícias (documento original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**).

A verificação sobre a qualificação dos candidatos como **peessoas com deficiência** ocorrerá somente na ocasião da **perícia médica**, na cidade de **Fortaleza/CE**, sob responsabilidade da **FGV**.

2.15 PROCEDIMENTOS CONCERNENTES ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS

Será verificada a veracidade da autodeclaração dos candidatos com análise de documentação que constará no edital de convocação.

Para as vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas, poderão concorrer aqueles que assim se autodeclararem, no ato da inscrição do **concurso público**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**.

Em relação aos candidatos autodeclarados **negros**, será exigido também o *upload* das fotos no ato da inscrição, que será analisada pela **Comissão de Heteroidentificação do TJ/CE**.

Somente os candidatos **negros** cuja autodeclaração não for confirmada após verificação da análise das fotos, serão convocados para a segunda etapa, com averiguação presencial, a ser realizada logo após as inscrições, sob responsabilidade do **TJ/CE**. Ressalta-se que o **TJ/CE** dispõe de local em suas dependências para a realização das entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação.

As averiguações presenciais de candidatos **negros e indígenas** serão realizadas com avaliação presencial e filmagem, em dia e horário estipulados, sob responsabilidade do **TJ/CE**.

Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do **concurso público** e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A **FGV Conhecimento** elaborará e disponibilizará em seu *site* todas as informações sobre resultados do **concurso público**.

O **Resultado Final** do **concurso público** será homologado pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** e divulgado no **Diário Oficial**, sob as expensas do **TJ/CE**.

A partir da data de homologação do **Resultado Final** do **concurso público**, a **FGV Conhecimento** manterá em seus arquivos, pelo prazo de validade do **concurso**, toda a sua documentação pertinente. Após este período, não havendo processos judiciais relacionados aos **certames**, todo o material será enviado ao **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**.

4. APOIO TÉCNICO

Durante a execução de todas as etapas do **concurso público**, a **FGV Conhecimento** realizará, nos limites de sua atuação, o levantamento e encaminhamento de subsídios necessários para defesa administrativa ou judicial do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**. A disponibilidade para o fornecimento dos subsídios mencionados permanecerá válida mesmo após o período de vigência do contrato a ser firmado entre as partes.

A fim de garantir a plena execução dos serviços, a **Fundação Getulio Vargas** poderá disponibilizar assessoria jurídica no dia da aplicação da prova, no local com maior número de inscritos, com a finalidade de receber eventuais oficiais de justiça e dirimir aspectos jurídicos.

5. PRAZO E CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Para a realização dos serviços que constituem o objeto da presente proposta, a **FGV** desenvolverá **cronograma estimado**, a ser avaliado pela **Comissão do TJ/CE**, o qual poderá ser alterado.

Alterações substanciais deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da **FGV Conhecimento** quanto pela do **TJ/CE** e serão documentadas por meio de correspondência oficial à outra parte interessada, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

A conclusão do projeto se dará a partir da homologação do **Resultado Final** do **concurso público**.

6. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem validade de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de seu encaminhamento.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **FGV** compromete-se a planejar, a organizar e a executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados para a realização do **concurso público** solicitado pelo **TJCE** e para tanto propõe:

Número n de inscrições efetivadas	Preço total dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
Até 1000	R\$ 577.000,00	-
De 1001 até 2000	R\$ 577.000,00 + R\$ 280,00 x (n-1000)	R\$ 280,00
De 2001 até 3000	R\$ 857.000,00 + R\$ 279,00 x (n-2000)	R\$ 279,00
De 3001 até 4000	R\$ 1.136.000,00 + R\$ 278,00 x (n-3000)	R\$ 278,00
De 4001 até 5000	R\$ 1.414.000,00 + R\$ 277,00 x (n-4000)	R\$ 277,00
Acima de 5001	R\$ 1.691.000,00 + R\$ 276,00 x (n-5000)	R\$ 276,00

O cálculo do **valor total** a ser pago à **FGV** somente será conhecido ao término das inscrições e será resultado do cálculo da tabela acima informado.

O **TJCE** definirá e realizará a arrecadação da taxa de inscrição. O pagamento à **FGV** será feito em 04 (quatro) parcelas assim distribuídas:

- 1ª parcela no valor de 30% (trinta por cento) do **valor total**, após a homologação e encerramento das inscrições;
- 2ª parcela no valor de 40% (quarenta por cento) do **valor total**, após a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva;
- 3ª parcela no valor de 20% (vinte por cento) do **valor total**, após a aplicação da prova oral; e
- 4ª parcela no valor de 10% (dez por cento) do **valor total**, após a publicação do resultado final do certame.

O valor destinado à **FGV** como remuneração pelos serviços prestados constantes dessa proposta cobrirá todas as despesas com o concurso público, não cabendo ao **TJCE** qualquer outro desembolso, exceto os que, por sua natureza, são de sua responsabilidade, ou que não especificados como serviços desta proposta.

Não haverá isenção do pagamento dos valores das taxas de inscrição, exceto para os casos previstos na legislação em vigor, cujo ônus caberá à **TJCE**.

Em complemento a esta proposta, segue, em anexo, a resposta ao **Ofício nº06/2024 – CMAGIS**.

8. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

O **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** tem como obrigações:

- Fornecer, nos prazos estabelecidos entre as partes, todas as informações que se fizerem necessárias sobre o **concurso público** que possibilitem à **FGV Conhecimento** o cumprimento integral desta proposta;
- Proporcionar as facilidades necessárias para que a **FGV Conhecimento** possa executar os serviços contratados dentro das normas estabelecidas;
- Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da **FGV Conhecimento**, por meio da **Comissão do Concurso público** ou de **representante credenciado**, para esclarecimento de dúvidas, prestação de informações e o que mais for necessário ao bom andamento do **concurso público**;
- Realizar as **publicações oficiais** devidas;
- Realizar o procedimento de **heteroidentificação**;
- Dar tratativas em análise das documentações encaminhadas quanto a investigação social;
- Homologar os resultados do **concurso público**; e
- Emitir atestado de capacidade técnica e logística para a **FGV Conhecimento**.

9. CLÁUSULAS RECOMENDADAS

A **FGV** recomenda a inclusão das seguintes cláusulas contratuais caso venha a ser contratada, e ressalta, ainda que, preza pela tenacidade exigida na realização de Certames. Sendo assim, devido à especificidade e rigor desse **concurso público**, caso

for necessário a equipe competente recorrerá à contratação de profissionais especializados para banca examinadora, bem como para atividades acessórias.

CLÁUSULA Xy – Da Proteção de Dados Pessoais

Xy.1. Legislação aplicável e definições. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito desta proposta e/ou instrumento contratual, se aplicável, ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, outras leis e normas correlatas, além do abaixo disposto, observadas as terminologias da Lei 13.709/2018 (“LGPD”) e o seguinte:

- (i) “Certame” será entendido como qualquer Concurso, Exame ou Avaliação do qual a CONTRATADA fizer parte como organizadora, seja de forma parcial (não relativa a todas as suas etapas) ou integral (relativa a todas as suas etapas);
- (ii) “Cadastrado(a)” será entendido como o(a) cadastrado(a) em sistema de Certame, que devidamente se registrou na Plataforma da FGV Conhecimento, mas ainda não manifestou interesse em um Certame específico. Já o(a) “Interessado(a)” será entendido(a) como aquele(a) que, após o cadastro, realize qualquer ato previsto no Edital de um Certame específico oferecido na Plataforma FGV Conhecimento (ex.: pedido de inscrição), independente do deferimento deste ato;
- (iii) “Equipe de Profissionais de Apoio” será entendida, quando aplicável, como a equipe de profissionais, sem vínculo celetista junto à CONTRATADA, vinculada contratualmente para executar serviços de apoio nos Certames, a exemplo de, mas não limitado, a fiscais, monitores, bancas avaliadoras entre outros.

Xy.2. Agentes de Tratamento. Para fins da legislação aplicável, inclusive em relação às obrigações diversas assumidas junto aos Titulares de dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, as Partes reconhecem os seguintes papéis relativos às variadas operações de tratamento por elas conduzidas, conforme abaixo.

Xy.2.1. A CONTRATADA (FGV) será, para os fins do Contrato:

- (i) OPERADORA – salvo nos casos dispostos em sentido contrário nesta subcláusula – em relação aos dados pessoais dos(as) Interessados(as), obtidos após o momento de qualquer ato previsto no Edital de um Certame;
- (ii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos Cadastrados. Após a etapa de cadastro, caso o(a) Cadastrado(a) opte pela realização de qualquer ato previsto no Edital do Certame – tornando-se um Interessado(a) - qualificar-se-á como OPERADORA na forma do item (i) acima;
- (iii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de colaboradores, prepostos e/ou representantes, bem como à sua Equipe de Profissionais de Apoio;

Xy.2.2. À CONTRATANTE será, para os fins do Contrato:

- (i) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos(das) Interessados(as) nos Certames por ela executados;
- (ii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de servidores, colaboradores, prepostos e/ou representantes.

Xy.2.3. As distribuições de competência assinaladas acima gerarão reflexos para avaliação das obrigações de cada uma das Partes em relação ao que dispõe a LGPD, inclusive para resposta aos direitos dos titulares, existência de bases legais para criação/manutenção dos bancos de dados por elas constituídos autonomamente, comunicação com Autoridades Públicas e aspectos concernentes à responsabilidade civil e/ou administrativa. As Partes cooperarão, de boa-fé, para o cumprimento de seus deveres conforme determina a LGPD.

Xy.3. Tratamentos, finalidade e bases legais para tratamento de dados pessoais. Será observada a finalidade de promoção, organização, planejamento e execução do Certame conforme Proposta de Prestação de Serviços e/ou outro documento equivalente, se existente. Caberá à PARTE CONTROLADORA definir a base legal válida e aplicável para tratar os dados pessoais que estiverem sob sua responsabilidade e controle, considerando-se ainda que:

(i) Em relação ao instrumento contratual em comento, salvo definição em contrário pela CONTROLADORA ou a existência de outra base mais pertinente, serão aplicadas as bases legais de: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (a exemplo de, mas não limitado, à apresentação dos documentos e dados pessoais comprobatórios dos(as) Interessados(as) para atender à realização e publicização do Certame segundo o artigo 37, incisos II e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as leis federais, estaduais e/ou municipais que disciplinem sobre atendimento especial, isenção de inscrição e/ou usufruto de cotas em Certames); (b) execução deste contrato entre as Partes para os fins de condução do Certame, bem como o exercício regular de um direito em contrato, se necessário tratar dados sensíveis por esta base legal; (c) a garantia da prevenção à fraude e à segurança nos concursos, avaliações e/ou exames, pautada na lisura no processo seletivo, garantindo-se a veracidade da identidade do(a) Interessado(a), mediante coleta de traços de sua digital ou, se aplicável e determinado pela CONTRATANTE, do reconhecimento de sua face para inserção em sistema eletrônico, salvaguardados os seus direitos e garantias conforme a Lei 13.709/2018; (d) consentimento, quando e se excepcionalmente exigido diretamente dos Cadastrados(a) e/ou Interessados(as); (e) interesse legítimo das Partes, quando aplicável e resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais e (f) exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, em casos de demandas judiciais ou extrajudiciais instauradas por Interessado(s);

Xy.4. Compartilhamento e uso de outros Operadores. Os dados pessoais relativos ao presente instrumento contratual não poderão ser transmitidos ou repassados a terceiros alheios a este instrumento, exceto para situações de:

(i) Repasse para outro OPERADOR vinculado a uma das Partes para fins de cumprimento de contrato coligado ou conexo a este para fornecimento de infraestrutura tecnológica e/ou Equipe de Profissionais de Apoio e que, por logística, implique no tratamento de dados pessoais de Interessados(as). Neste caso, serão observadas as respectivas disposições contratuais e as finalidades destes instrumentos conexos ou coligados. A celebração de tais instrumentos não gerará obrigações para a Parte que dele não participou, mas poderá interferir

nos fluxos e ciclos de vida dos dados pessoais tratados e dos quais ela seja Agente de Tratamento;

(ii) Outra hipótese legalmente admitida a partir da LGPD, a exemplo do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e que não exponha os titulares de dados pessoais a terem seus dados tratados irregularmente ou a risco relevante ou dano.

Xy.5. Parâmetros de segurança. As Partes deverão tomar medidas de segurança administrativas e tecnológicas razoáveis e compatíveis com o nível de risco apresentado de acordo com as suas operações de tratamento de dados pessoais e mediante certificação de que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a tais informações em regime de sigilo. A CONTRATADA compromete-se a informar a CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, em caso de ocorrência de Incidente confirmado com Dados Pessoais vinculados à execução compartilhada do objeto deste instrumento contratual, desde que tal Incidente possa implicar em dano ou risco relevante aos Titulares afetados, observadas as normas regulamentares da ANPD.

Xy.6. Responsabilidades dos agentes de tratamento. Segundo as definições dispostas pela LGPD e por leis aplicáveis à relação, a Parte que figurar como CONTROLADORA será responsável, judicial e extrajudicialmente, por requisições, solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados de Autoridade e/ou Titulares competentes, sendo que a parte OPERADORA de dados pessoais poderá ser responsabilizada solidariamente pelos tratamentos irregulares a que comprovadamente der causa em descumprimento da LGPD e/ou caso não observe instrução lícita da CONTROLADORA.

Xy.7. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais. A Parte que figurar como CONTROLADORA deverá receber e apreciar requisições relativas a direitos dos titulares na forma do Capítulo III da LGPD. Caso a CONTRATADA receba alguma requisição de direito em seu Portal próprio disponível em <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>, ela procederá com o

atendimento caso o(a) solicitante seja um(a) Cadastrado(a). Já na hipótese deste(a) solicitante ser um Interessado(a), cujo controle dos dados é da CONTRATANTE, a CONTRATADA está autorizada a informa-lo(a) de que deverá entrar em contato com a CONTRATANTE, indicando sempre que possível o canal de atendimento a direitos dos titulares desta (caso tal canal esteja disponível publicamente em seus websites ou avisos de privacidade).

Xy.8. Eliminação. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas das PARTES, mediante requisição procedente dos titulares dos respectivos dados pessoais e/ou quando recebidas instruções lícitas e legalmente exigíveis da PARTE CONTROLADORA, especialmente quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Contrato, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

Xy.9. Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão às Partes, seus colaboradores e/ou prepostos, enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência deste Contrato. As Partes declaram que seguem em contínuo cumprimento/adequação à LGPD;

Xy.9.1. Em relação à Contratada, os documentos legais, canais para exercício de direitos (quando Controladora) e contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais podem ser consultados em: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.

10. ALGUNS CONCURSOS, EXAMES, AVALIAÇÕES E PROCESSOS DE SELEÇÃO REALIZADOS PELA FGV

Seguem **processos de seleção e concursos públicos**, de destaque, realizados pela **FGV**:

- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2022.** A referida avaliação foi aplicada para **1.250.756** candidatos inscritos;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2021.** A referida avaliação foi aplicada para **2.008.313** candidatos inscritos;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020.** A referida avaliação foi aplicada para **1.356.311** candidatos inscritos;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019.** A referida avaliação foi aplicada para **1.918.224** candidatos inscritos, distribuídos por **4.500 locais** de prova, alcançando **628 municípios**;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018.** A referida avaliação foi aplicada para **2.008.309** candidatos inscritos, distribuídos por **5.300 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **641 municípios**;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017.** A referida avaliação foi aplicada para **1.356.311** candidatos inscritos, distribuídos por **2.823 escolas** públicas e privadas de **4 estados**, alcançando **336 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2021;**
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2019.** A referida avaliação foi aplicada para **963.857 candidatos** (**900.000 correções de redação – 1ª, 2ª e 3ª correções**), distribuídos por **1.892 locais** de provas, de **8 estados**, alcançando **198 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2018.** A referida avaliação foi aplicada para **495.247** candidatos, distribuídos por **1.440 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **204 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2017.** A referida avaliação foi aplicada para **443.751** candidatos, distribuídos por **1.126 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **204 municípios**;
- **Estudos Regionais Comparativos e Explicativos – ERCE 2019.** A referida avaliação foi aplicada para **10.443 alunos**, distribuídos por **27 estados**;
- **Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) 2022,** aplicado para **14.126 alunos**, nas **27 UFs do Brasil** e **420 municípios**;

- **Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2017.** A referida avaliação foi aplicada para **2.190.510** alunos, distribuídos por **27.948 escolas municipais e estaduais de 11 estados, alcançando 1.263 Polos de aplicação;**
- **Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2016.** A referida avaliação foi aplicada para **859.421** alunos, distribuídos por **19.065 escolas municipais e estaduais de 11 estados, alcançando 1.938 municípios;**
- **Exame de Ordem Unificado – CFOAB, que está na XXXXI edição.** O referido Exame é aplicado três vezes ao ano. Já passaram mais de **4,5 milhões de examinandos** em Direito e foram certificados mais de **950 mil advogados**, distribuídos por todo o país, em todas as Unidades da Federação. A **FGV** dispõe de uma estrutura permanentemente instalada e pessoal devidamente treinado, qualificado e capacitado. Esta aplicação já envolveu um contingente de **350 mil aplicadores**, responsáveis pela condução dos trabalhos;
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Censo Agropecuário, 2017,** para **367.312 candidatos inscritos**, em **4.074 municípios de aplicação de provas**, distribuídos por todo o país, em todas as **Unidades da Federação;**
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2016,** com **511.185 candidatos inscritos**, sendo **165 municípios de aplicação de provas**, distribuídos por todo o país, em todas as **Unidades da Federação;**
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2022,** com **621.228 candidatos inscritos;**
- **Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro,** com **227.656 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM,** em todos os 62 municípios do Estado, com **255.000 candidatos inscritos;**
- **Senado Federal,** cerca de **160 mil inscritos;**
- **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** com **135.339 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado do Ceará,** com **86.511 candidatos inscritos;**
- **Banco do Nordeste do Brasil S/A,** com **88.629 candidatos inscritos;**
- **Polícia Civil do Estado do Amazonas,** com **79.426 candidatos inscritos;**

- **Prefeitura Municipal de Osasco**, com **3.360 vagas** para as áreas de educação, saúde, administração e segurança, com **79.197 candidatos inscritos**;
- **Secretaria de Educação do Estado do Amazonas – SEDUC-AM**, em todos os 62 municípios do Estado, com **75.690 candidatos inscritos**;
- **Secretaria Municipal de Educação de São Paulo**, com **74.196 candidatos inscritos**;
- **Controladoria Geral da União**, com **65.579 candidatos inscritos**;
- **Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará**, com **164.290 candidatos inscritos**;
- **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, com **18.286 candidatos inscritos**;
- **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, com **6.765 candidatos inscritos**;
- **Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso**, com **32.978 candidatos inscritos**;
- **Assembleia Legislativa do Estado da Bahia**, com **13.832 candidatos inscritos**;
- **Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro**, com **22.128 candidatos inscritos**;
- **Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, com **8.966 candidatos inscritos**;
- **Instituto Estadual do Ambiente – INEA**, com **10.452 candidatos inscritos**;
- **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE**, com **9.712 candidatos inscritos**;
- **Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo**, com **9.885 candidatos inscritos**;
- **Faculdade de Medicina de Marília, Vestibular 2021**, com **9.055 candidatos inscritos**;
- **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**, com **22.561 candidatos inscritos**;
- **Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA**, com **13.031 candidatos inscritos**;

- **Companhia Pernambucana de Saneamento, com 14.953 candidatos inscritos;**
- **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – CODEMIG, com 6.089 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado de São Paulo, com 47.939 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com 3.671 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado da Paraíba, com 5.207 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Florianópolis, com 19.950 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Paulínia, com 21.009 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Salvador, com 48.963 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Santo André, com 5.473 candidatos inscritos;**
- **Câmara Municipal de Salvador; com 47.544 candidatos inscritos;**
- **Câmara Municipal do Recife, com 24.677 candidatos inscritos;**
- **Câmara Municipal de Caruaru, com 12.568 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas da União, com 19.932 candidatos inscritos;**
- **Empresa de Pesquisa Energética – EPE, com 3.013 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle de Niterói, com 4153 inscritos;**
- **Secretaria de Educação do Município do Recife, com 26.347 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, com 13.643 candidatos inscritos;**
- **Secretaria do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, com 19.127 candidatos inscritos;**
- **Secretaria Municipal de Fazenda do Cuiabá, com 4.045 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Fazenda do Município de Niterói, com 57.966 candidatos inscritos;**
- **Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, com 14.987 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, com 64.021 candidatos inscritos;**

- **Secretaria de Saúde do Município de Cuiabá, com 7.746 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – Professor de Ensino Básico II, que contou com 253.861 candidatos inscritos, oferecendo 59 mil vagas, sendo considerado um dos maiores concursos públicos, com o maior quantitativo de vagas já disponibilizado no país;**
Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa – Professor de Ensino Básico II, que contou com 54 mil candidatos inscritos;
- **Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, com 42.183 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Educação do Município de Cuiabá, com 41.878 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP, 2015, com 30.767 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, 2021, com 26.619 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2019, com 43.032 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2016, com 67.112 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, com 29.593 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado da Bahia, 2017, com 35.627 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado da Bahia, 2021, com 783 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado de Goiás, 2022, com 17.657 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado de Goiás, 2021, com 5.301 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado de Santa Catarina, com 23.868 candidatos inscritos;**
- **Ministério da Saúde, com 30.560 candidatos inscritos;**

- **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com 29.466 candidatos inscritos;**
- **Defensoria Pública do Distrito Federal, com 10.389 candidatos inscritos;**
- **Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, com 21.605 candidatos inscritos;**
- **Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com 34.890 candidatos inscritos;**
- **Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com 3.612 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com 2.931 candidatos inscritos;**
- **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, com 14.476 candidatos inscritos;**
- **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com 46.684 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado da Bahia com 6.410 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado do Sergipe, com 3.716 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com 716 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com 7.142 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, também possui destaque em virtude de sua complexidade, pois contou com mais de 75 mil candidatos inscritos para os níveis fundamental, médio, superior e para o cargo de Juiz de Direito Substituto;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com 14.316 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com 11.239 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, 2015, com 42.728 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, 2018, com 67.123 candidatos inscritos;**

- **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, 2022, com 10.624 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça da Bahia, com 135.032 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça de Goiás, 2014, com 46.857 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça de Goiás, 2022, com 936 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, com 97.892 candidatos inscritos para os cargos de Técnico e Analista Judiciário;**
- **Tribunal de Justiça de Rondônia, com 49.055 candidatos inscritos para os cargos de Técnico e Analista Judiciário;**
- **Tribunal de Justiça do Piauí, com 42.917 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com 42.762 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com 48.591 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com 20.763 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com 28.571 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com 13.165 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com 132.463 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, com 2.109 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com 13.910 candidatos inscritos;**
- **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com 24.564 candidatos inscritos; e**
- **Ministério das Relações Exteriores – MRE, com 15.489 candidatos inscritos.**

11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **Fundação Getulio Vargas** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela **Contratante**, e assume as seguintes obrigações:

- Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e
- Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela **Contratante**, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

Os compromissos acima não abrangem informações que: (a) eram do conhecimento da **FGV** anteriormente, não estando sujeitas à obrigação de serem mantidas em sigilo; (b) sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à **FGV**, isenta de restrições; (c) estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meio diverso salvo a revelação não autorizada pela **FGV**; (d) tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

Além disso, a **FGV** considera que todos os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da **FGV**, serão de propriedade da **Contratante** e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

12. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

A **Fundação Getulio Vargas**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é uma instituição de caráter técnico-científico e educativo, que tem como missão gerar, transmitir e aplicar conhecimento para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Ao longo de mais de 70 anos de atuação, a **FGV** vem construindo uma trajetória de excelência na história do país nas áreas de Administração, Economia, Direito, Ciências Sociais, Pesquisa Histórica e Documentação. A competência e a confiabilidade

adquiridas ao longo do tempo fazem com que a **FGV** seja referência na produção e disseminação do conhecimento nas suas áreas de atuação.

A aplicação dos conhecimentos gerados nas escolas e institutos da **FGV** tem contribuído para a formulação de políticas públicas e para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Além de ser considerada uma das 100 melhores universidades do mundo (*New York Times*), o reconhecimento internacional pela sua qualidade acadêmica, de pesquisa e conhecimento aplicado, fez com que fosse considerada a 3ª *Think Tank* do mundo, sendo a 1ª da América do Sul, a 11ª em desenvolvimento internacional, e a 5ª em programas de pesquisa orientados para políticas públicas, de acordo com o *Global Go To Think Tank Rankings*.

A **FGV**, por meio da **FGV Conhecimento**, já aplicou provas para mais de 3,5 milhões de candidatos em todos os estados do país, além de ser a organizadora oficial do Exame de Ordem do Brasil, aplicado 3 vezes ao ano (6 etapas).

A **FGV Conhecimento** é um centro de competências multidisciplinar, com atribuições e aptidões em áreas de grande relevo e interesse na instituição, além daquela que o intitula. Com profissionais altamente qualificados nas áreas acadêmica, de gestão, logística e segurança, a **FGV Conhecimento** é considerada um modelo de excelência no planejamento, na organização e na execução de concursos, avaliações, certificações e políticas públicas no país. Além disso, por meio da utilização de modelos e ferramentas atualizadas de gestão, análise de dados e formulação de políticas públicas, muitas vezes desenvolvidos pela própria **FGV**, a Área ganha eficiência e eficácia em todas as etapas dos projetos desenvolvidos.

A **Fundação Getúlio Vargas** tem a convicção de que possui a infraestrutura e as qualificações técnicas e acadêmicas necessárias para assessorar de forma única no planejamento, organização e execução do **Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**. Com a execução do objeto desta proposta, a **FGV** estará cumprindo sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional e demonstrando por que é considerada a principal instituição de ensino, assessoria técnica, e formulação de políticas públicas do Brasil.

13. DADOS DA FGV

Razão Social: Fundação Getulio Vargas

CNPJ/MF: 33.641.663/0001-44

Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3799-5459

E-mail: demanda.conhecimento@fgv.br; priscila.figueiredo@proj.gov.br

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.

A Comissão do Concurso de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Prezados,

Por solicitação da Comissão do Concurso de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, informamos que a proposta nº 258b-24, enviada eletronicamente em 20 de setembro de 2024, com validade de **90 (noventa)** dias, está prorrogada por mais **60 (sessenta)** dias a contar da data de hoje.

Em complemento, e ainda por solicitação da Comissão, informamos que já foi divulgada a relação nominal do resultado definitivo da prova objetiva do 2º Exame Nacional da Magistratura – ENAM – 2024.2, onde foram habilitados 4.756 examinandos. O resultado pode ser acessado no link que segue: <https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/concursos/resultado-definitivo-enam-2024.2v2-12122024venfam.pdf>.

Permanecemos à inteira disposição.

Atenciosamente,

FGV Conhecimento

Rua Jornalista Orlando Dantas, 36
22231-010 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: +55 21 3799.5565
conhecimento.fgv.br



ANEXO III

TERMO DE PREPOSTO

CONTRATO/ INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº	04/2025		
OBJETO DA DEMANDA	Contratação de Banca Examinadora para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos de Juízes(ízas) Substitutos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará		
PRESTADORA DE SERVIÇO	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV	CNPJ	33.641.663/0001-44

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a Fundação Getúlio Vargas nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

CONTRATO Nº 04/2025



ANEXO IV

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou O TJCE, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). _____ e por seu(sua) Secretário(a) de Gestão de Pessoas, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____ / _____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que, em razão do contrato N. ° XX/20XX doravante denominado contrato PRINCIPAL, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do O TJCE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do O TJCE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao contrato principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo **TJCE**, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salva-guarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.



Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo TJCE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

A **CONTRATADA** declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº _____/20___, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Local e data

Assinatura

TJCE Contrato FGV - CT 04-2025 - DISPENSA pdf
Código do documento 36ffc678-528e-4702-9c44-3f56b2cf9c11



Assinaturas



Leticia Baffi Ferreira Pinto Lundgren
leticia.lundgren@fgv.br
Assinou

[Handwritten signature]



Elaine Cristina Pereira
elaine.pereira@fgv.br
Assinou

[Handwritten signature]



Sidnei Gonzalez dos Santos
sidnei.gonzalez@fgv.br
Assinou

[Handwritten signature]



Thiago Antonio França Oliveira
thiago.oliveira@fgv.br
Assinou

Thiago Antonio França Oliveira



Carlos Ivan Simonsen Leal
carlos.leal.1944@fgv.br
Assinou

Carlos Ivan Simonsen Leal

Eventos do documento

28 Jan 2025, 10:17:45

Documento 36ffc678-528e-4702-9c44-3f56b2cf9c11 **criado** por LETICIA BAFFI FERREIRA PINTO LUNDGREN (38caa4ca-dc34-4abb-a12d-4bc7b5e633). Email:leticia.lundgren@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-01-28T10:17:45-03:00

28 Jan 2025, 10:20:45

Assinaturas **iniciadas** por LETICIA BAFFI FERREIRA PINTO LUNDGREN (38caa4ca-dc34-4abb-a12d-4bc7b5e633). Email: leticia.lundgren@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-01-28T10:20:45-03:00

28 Jan 2025, 10:20:57

LETICIA BAFFI FERREIRA PINTO LUNDGREN **Assinou** (38caa4ca-dc34-4abb-a12d-4bc7b5e633) - Email: leticia.lundgren@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 43170) - Documento de identificação informado: 145.062.827-36 - DATE_ATOM: 2025-01-28T10:20:57-03:00

28 Jan 2025, 10:33:20

ELAINE CRISTINA PEREIRA **Assinou** (30519665-2654-40e7-9fbd-db8f786e01bf) - Email: elaine.pereira@fgv.br - IP: 189.125.124.27 (189.125.124.27 porta: 6250) - Documento de identificação informado: 247.088.008-43 -

DATE_ATOM: 2025-01-28T10:33:20-03:00

28 Jan 2025, 12:45:41

SIDNEI GONZALEZ DOS SANTOS **Assinou** (562e1b6f-b992-41ec-b541-881e41ed3f6e) - Email: sidnei.gonzalez@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 33320) - Documento de identificação informado: 874.731.277-72 - DATE_ATOM: 2025-01-28T12:45:41-03:00

28 Jan 2025, 14:08:03

THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA **Assinou** (09334ea1-2566-470a-b44d-8f4879533300) - Email: thiago.oliveira@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 48636) - **Geolocalização: -22.9461 -43.1849** - Documento de identificação informado: 105.867.597-43 - DATE_ATOM: 2025-01-28T14:08:03-03:00

28 Jan 2025, 18:40:26

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL **Assinou** (2e1bb2c8-afe2-4769-9e94-af8fb312b834) - Email: carlos.leal.1944@fgv.br - IP: 189.122.85.35 (bd7a5523.virtua.com.br porta: 11804) - **Geolocalização: -22.934191105729298 -43.1750790471457** - Documento de identificação informado: 441.982.057-87 - DATE_ATOM: 2025-01-28T18:40:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3dc5e21c5f50fe33cc9a62b896f312eaeacc66606a6e693bad8c90c9785371ee
(SHA512):6b4e5024e50c196987e544cd91e4d9fa3c67117857594f99197ed85f8cbd8d9c57f4c5592daf9ad2aaf21d92e3daa94ecb46ba1c3a6b8790a133cb6a3b219b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.